

PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA FRENTE À PANDEMIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS)

JULHO 2020

Aprovação: Resolução xx de xxxxx de2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO

2 RESPONSÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O que é Coronavírus e quais são os sintomas

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E VISÃO DE FUTURO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

2.1. Contextualização do IFBA: O trabalho no IFBA e a oferta de Educação

2.2. Riscos e oportunidades da EAD

2.3. Riscos e oportunidade do Trabalho Remoto

3. PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES 8

3.1. DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO NO IFBA

3.2. Campi/cursos/turmas que concluíram o ano letivo 2019 e/ou semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais)

3.3. Campi/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2

3.4. Campi/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1

4. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES 17

EIXO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

EIXO- PROGRAMAS E PROJETOS 18 EIXO- EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO

EIXO- ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA

5. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES 21

5.1. Ações

Eixo: Programas e Projetos e Relações Comunitárias

Eixo: Estágio Curricular

Eixo: Ações Culturais, de Esporte e lazer

Eixo: Cursos

6. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

6.1. ESTRATÉGIAS

6.2. AÇÕES

6.3. ORIENTAÇÕES

7. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

7.1. Principais Instrumentos Normativos / Documentos norteadores

7.2. Principais DIRETRIZES / EIXOS: 29 Eixo: Organização do Trabalho Seguro

Eixo: Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos

Eixo: Conectividade e Acesso

Eixo: Atenção à Saúde do Servidor

Eixo: Regime de Trabalho em modo preventivo

8. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO (DGC) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

8.1. AÇÕES

8.2. ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

9. DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DGTI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

10. DIRETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAAE) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

1.Recepção e Acolhimento das(os) estudantes

2. Prevenção Evasão/Abandono do curso

3.Programa de Assistência e Apoio ao Estudante/PAAE

4.Inclusão Digital

5. Programas Universais e Complementares

6.Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

7.Programa de Atenção às pessoas com necessidades específicas

8. Políticas de Ações Afirmativas

9. 41 10. 41 11. 41

11. ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES

11.1. Levantamento, registro e acompanhamento de informações nos Campi e na Reitoria

11.2. Retorno às atividades dos estudantes, servidores e colaboradores terceirizados pertencentes ao grupo de risco

11.3. Monitoramento para estudantes, servidores e colaboradores terceirizados

11.4. Medidas de isolamento em casos suspeitos e/ou confirmados

11.5. Orientações para afastamento e retorno às atividades de trabalhadores de saúde

12. SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1. CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

12.2. OS RISCOS INDIVIDUAIS

1. Dos Servidores e Discentes pertencente aos Grupos de Riscos

2. Dos Servidores, Discentes e seus relativos com sintomas, suspeita, contactantes ou confirmado com a COVID-19.

12.3. DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

1. Do Controle de Acesso.
2. Higienização dos Ambientes
3. Desinfetante
4. Compartilhamento de materiais e equipamentos
5. Medidas de conscientização

12.4. MEDIDAS ESTRUTURAIS

1. Higienização das mãos
2. Medidas de distanciamentos social.
3. Ventilação dos Ambientes
4. Bebedouro
5. Divisórias de acrílico

12.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. Máscaras
2. Proteção ocular
3. Demais equipamentos de proteção.
4. Medidas adicionais

12.6. DAS AÇÕES EM CONJUNTO COM AS TERCEIRIZADAS

12.7. MEDIDAS ADICIONAIS

12.8. DAS ANÁLISE DE RISCO.

1. Recomendações de segurança setores específicos

12.9. ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DE ESTUDANTES, DE SERVIDORES E TRABALHADORES TERCEIRIZADOS:

12.9.1. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

13.1. EVENTOS – Até 31.12.2020

13.2. GRUPO DE RISCO

13.4. COMPORTAMENTAL

13.5. HIGIENE

13.6. CONSCIENTIZAÇÃO

ANEXOS I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

REFERÊNCIAS

RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pela elaboração e revisão periódica deste Plano é do Comitê de Prevenção Central de Enfrentamento do Coronavírus, instituído pela Portaria no xx de xx de março de 2020 e alterado pela Portaria no xx de xx março de 2020 e, ainda, com a responsabilidade de monitorar a execução institucional juntamente aos Comitês Locais de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) nos Campi do IFBA. A elaboração do Plano ficou sob a competência das Câmaras Técnicas, composto por membros do Comitê, com a colaboração técnica dos/as servidores/as da instituição.

Comitê Central de Prevenção:

GABINETE Luzia Mota; Elis Fábria

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) Phillipe Murillo - PROEN (Líder) Jeferson Coutinho - Salvador Gilsie Siebra - Lauro de Freitas Layse Marques - Santo Antônio de Jesus Wandson Passos - Euclides da Cunha Anderson Oliveira de Almeida - Barreiras Allan Edgard / Anderson Brito da Silva - Jequié Wesley Souto - Vitória da Conquista

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI) Jancarlos Lapa - PRPGI (Líder) Allan Edgard /

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) Nivea Cerqueira - PROEX (Líder) Suzete Viana Nascimento - Camaçari

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP) Fabio Lemos - PROAP (Líder) Darlan Cavalcante-Barreiras Maria Cristina Costa Souza Campus Jequié

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PRODIN) Jenner Carvalho PRODIN (Líder)

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS Sandiele Aragão - DGP (Líder) Raul Queiroz /

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO Simone Lopes - DGCOM

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Márcio Oliveira - DGTI (Líder) Murilo Santos - Feira de Santana

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS : Marcilene Garcia (DPAAE) – (Líder) Cacilda Reis (DPAE) Rebeca Vivas - Valença Alecia Silva - Eunápolis JORDAN ALVES - Discente -SF

ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES Raykil - Porto Seguro - Comitê Local Poliana Pereira - SAJ Fabiana França - Jacobina - Comitê Local Lídia Carvalho Sandes Tenório - Paulo Afonso

SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO Denise Mascarenhas - Reitoria (líder) Kelle Fernandes da Silva Jálvaro da Hora - Ubaitaba Joice Trigo - Ilhéus Eider Esdras Silva Oliveira - Seabra Dimas Barros - Brumado Luciano Laranjeira - Valença Dilmar Ramos filho - Eunápolis Driele Lima - Reitoria Rosangela Neves Costa - Santo Amaro Gustavo Dourado Santos - Irecê - Comitê Local Alessandra Araujo médica - Comitê Local S Filho

RECOMENDAÇÕES GERAIS Severino Gomes - Juazeiro - Comitê Local Ives Lima - CODIR (líder) Ivanildo dos santos Moreira Wandson Passos

Colaboração Técnica

FUNÇÃO nomes nomes

FUNÇÃO nomes nomes

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Mariucha Ponte - REITORIA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Contingência estabelecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e tem por finalidade indicar as ações para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (COVID-19) nas grandes áreas da Instituição. O documento apresenta um conjunto de protocolos que visa a redução do impacto originado pela suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, bem como aponta para o planejamento das ações de curto, médio e longo prazo para as fases futuras da Pandemia.

O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser aplicadas, de modo articulado nas próximas fase da epidemia da COVID-19. Este plano, vale ressaltar, apresenta características dinâmicas e flexíveis tendo em vista as mudanças rápidas nos cenários da pandemia e suas consequências. Espera-se que este plano de contingência contribua efetivamente para manter a segurança de toda a comunidade escolar envolvida (docentes, técnicos/as, terceirizados/as, todo o corpo discente, bem como seus familiares). A desativação do Plano ocorrerá gradualmente nos três meses seguintes à solução definitiva da pandemia ou quando autorizada pelos Comitês Central e Locais de Prevenção.

O CONTEXTO DA PANDEMIA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) consiste em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Até o momento, não há vacinas e tratamentos farmacológicos que impeçam a transmissão do novo coronavírus. Quando da publicação deste plano, em julho de 2020, mundo ultrapassa a marca de 13 milhões de casos da COVID-19 e cerca de 500 mil mortes. No Brasil chegamos a 2.000.000,00de contaminados, com quase 100.000,00 mortes. Na Bahia, onde estamos sediados, o número de casos ultrapassa os 100 mil com mais de 2.000 mil mortes¹.

O fechamento de instituições de ensino, uma das primeiras ações recomendadas pelas autoridades sanitárias mundiais para diminuir a velocidade de propagação do vírus, foi adotado em 156 países e afetaram e afetam cerca de 1,4 bilhão de estudantes. Nos dias 19 e 20 de março, o Conselho Superior do IFBA decidiu por unanimidade aprovar a Resolução no. 07 de 22 de março de 2020 que decidiu a interrupção por tempo indeterminado das atividades presenciais, suspendeu o calendário acadêmico e estabeleceu as condições para o trabalho remoto na Instituição. É nesse cenário de distanciamento social que o Instituto Federal da Bahia encontra-se desde o dia 22 de março de 2020 sendo desafiado coletivamente a construir uma “nova normalidade”.

¹<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>, acesso em 15 de julho.

A crise pandêmica gera profundas incertezas, não tem precedentes na história recente da humanidade e não registra uma fórmula pronta para ser usada pelas instituições. As soluções estão sendo construídas no processo e baseadas em interdependência mundial. O IFBA, em consonância com dezenas de outras instituições Federais, enfrenta esta crise tendo como princípio fundamental o respeito pela vida, o cuidado permanente com a comunidade e o reconhecimento das desigualdades educacionais e sociais que marca a juventude brasileira.

A Instituição atravessa este momento de crise investindo no fortalecimento da gestão democrática, na transparência institucional, na ação coordenada da reitoria com os 22 campi, na aproximação com a sociedade e em um planejamento que dialogue com os cenários que mudam rapidamente. Neste contexto, o Comitê Central de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus legitimado na Resolução CONSUP No. 7 de 22 de março de 2020 assume o papel para o qual foi criado e apresenta este Plano de Contingência que objetiva sustentar o planejamento e as ações na Reitoria e nos Campi, *vis a vis*, ao que vem sendo praticado em outras instituições nacionais e internacionais.

O Plano buscará considerar os cenários da pandemia no imediato, curto, médio e longo prazo. Importante registrar que o Comitê é composto por representantes da Gestão, do CONSUP, do CONSEPE, das Representações de classe, de representantes dos conselhos de campus, de representantes de familiares de estudantes e por representantes estudantis, o ato de composição do Comitê Central é a Portaria no. 2.303 de 17 de junho de 2020. A metodologia de trabalho adotada pelo Comitê foi a divisão da equipe em Câmaras Técnicas coordenadas pelos pró-reitores/as e diretores/as sistêmicos ou seus representantes.

2. Contextualização do IFBA: O trabalho no IFBA e a oferta de Educação

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), estabelecidos a partir de 2008 como núcleo estruturante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), ocupam um lugar – real e potencial como arranjos educativos locais com vínculos manifestos entre educação, território e desenvolvimento.

No último século, essas instituições passaram por mudanças importantes. Na Bahia, o Instituto Federal da Bahia (IFBA), tem a sua existência ligada à Escola de Aprendizes Artífices da Bahia (de 1909 até 1934), passando pelo nome de Liceu Industrial de Salvador (em 1935) e posteriormente Escola Técnica de Salvador (em 1942) e Escola Técnica Federal da Bahia (em 1965). Em 28 de Setembro de 1993 a Lei nº 8.711 criou o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET-BA. Atualmente o IFBA conta com 22 Campi instalados na região metropolitana e no interior do estado; um Núcleo Avançado ; dois campi em fase de implantação; cinco Centros de referência; e um Polo de Inovação².

O IFBA possui capilaridade regional; corpo técnico qualificado e infraestrutura robusta com laboratórios, bibliotecas, equipamentos de lazer etc. Esses elementos articulados permitem que a instituição ofereça Educação Profissional Tecnológica pública e de qualidade com práticas de ensino inclusivas para todos os públicos.

O IFBA articula no seu desenho pedagógico singular e verticalizado, o ensino médio integrado à educação profissional; cursos técnicos profissionalizantes subsequentes ao ensino médio; Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos; Formação Inicial e Continuada (FIC); cursos superiores de licenciatura e bacharelado e cursos de pós-graduação em todos os níveis (especialização, mestrado e doutorado). Integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, com ênfase para inclusão.

Essas características estruturais permitem que o IFBA nesse momento crítico apresente, com responsabilidade social, à sua comunidade interna e à sociedade o que a Instituição tem de mais significativo, conhecimento e ações³ produzidos pelo corpo técnico, docente e discente. O IFBA se irmana com outros institutos e universidades na condição de protagonistas nas ações para combater à Covid-19 e superar os desafios atuais.

2.2. O Ensino Remoto Emergencial

Devido à ameaça da COVID-19, o sistema de ensino público enfrentou a decisão de manter sua comunidade a salvo de uma emergência de saúde pública suspendendo o trabalho presencial e as aulas presenciais. Os Institutos Federais acompanharam essa decisão, sendo que cerca de 30% determinou que o corpo docente

²<https://portal.ifba.edu.br/institucional/instituto>

³ As ações de Acolhimento; Alimentos Biblioteca online; Comunicação; Cultura; Equipamentos hospitalares; Inovação; Kits de higiene; Máscaras; Plataformas; Protetores faciais; Álcool podem ser acessadas em: <https://covid.redefederal.org.br/ifba/>.

movesse seus cursos para o Ensino Remoto Emergencial (ERE). A particularidade de ter 8(oito) dos seus 22 campi no calendário de 2019 fez com que o IFBA autorizasse que cursos, no calendário de 2019, com carga horária cumprida acima de 80% pudessem finalizar suas atividades também com o Ensino Remoto Emergencial⁴ Essa decisão, tomada no contexto inicial da pandemia manteve 7(sete) dos 22 campi do IFBA ainda no calendário de 2019.

Após 4 meses de distanciamento social, o número de instituições de ensino, sobretudo Institutos e Universidades Federais, que vem confrontando-se com a decisão de retomar em algum grau as atividades com ERE vem aumentando a cada dia. Instituições de todos os tamanhos e tipos estão organizando-se na direção de uso de ferramentas digitais para manter conexão com a comunidade estudantil.

O IFBA, após um período de adaptação interna ao trabalho remoto e de estudos sobre as necessidades tecnológicas da comunidade, protegido pela Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, mantém suspensas suas atividades presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e apresenta através deste Plano de Contingência um plano para o término do ano letivo de 2019, nos campi que ainda desenvolvem este calendário, e para a oferta, em caráter excepcional e temporário, de atividades complementares para o ano letivo de 2020 através de Ensino Remoto Emergencial.

A transformação do ensino presencial realizado em espaços físicos para o espaço virtual no volume e velocidade prenunciado tratar-se-á de uma solução sem precedentes para as Instituições de ensino e mudará radicalmente a dinâmica habitual das relações de ensino-aprendizagem. Por essa singularidade, é primordial definir o que estamos chamando de Ensino Emergencial Remoto para diferenciá-lo da Educação a Distância (EAD).

Nos momentos iniciais da pandemia quando a transição das salas de aula físicas para as salas virtuais passaram a ocorrer os termos “EAD” e “Ensino Remoto” foram usados de forma indistinta, todavia trata-se de experiências educacionais radicalmente diferentes, tanto na concepção, forma e interação, quanto no método e na normatização legal. Educação a Distância além de ser praticada há décadas resulta de planejamento e desenvolvimento cuidadosos. Hodges et al (2020)⁵ reconhece a modalidade EAD como um processo social e cognitivo que visa constituir uma comunidade de aprendizado focada no engajamento curricular e em outros apoios sociais. Uma experiência EAD eficaz exige um investimento em um ecossistema de apoio ao aluno, produção de materiais instrucionais e formação docente que leva tempo para ser construído. Outro elemento citado por especialistas da área é o tempo necessário para o desenvolvimento de um curso EAD que pode levar cerca de seis a nove meses (HODGES et al, 2020) antes do início do curso.

O que estamos chamando de Ensino Remoto Emergencial, vai em outra direção, é um deslocamento excepcional e temporário para um modo de ensino alternativo que envolve o uso de soluções totalmente remotas pela impossibilidade de compartilhamento de espaços físicos por causa de uma crise mundial. O objetivo principal nessas circunstâncias não é recriar um ecossistema educacional robusto, mas fornecer acesso temporário a atividades de ensino, aprendizado e apoio a partir de intermediações digitais de uma

⁴A partir da Resolução CONSUP no. 7 de 22 de março de 2020.

⁵Acesso em 19/07/2020 <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>,

maneira que seja rápida de configurar e esteja disponível de maneira confiável durante a pandemia do coronavírus. A ERE compreendida dessa maneira, se afasta da definição de EAD. (HODGE et al, 2020, s/p).

A cenário atual é inconcluso e de difícil controle. Toda e qualquer solução pretendida será desafiadora e contará com riscos e oportunidades. O desenvolvimento do Ensino Remoto Emergencial durante a pandemia da COVID-19 enfrenta algumas barreiras no interior das instituições públicas que precisam ser enfrentadas para que êxitos pedagógicos sejam alcançados.

Para tanto estratégias paralelas são sugeridas para serem realizadas pelo IFBA

- a) a curto prazo, ampliar a pesquisa junto aos Campi a partir da busca ativa de estudantes que precisem de apoio digital. Isso permitirá que os Campi tenham um mapa das necessidades e assumam o protagonismo na solução individualizada da exclusão digital de seu corpo discente. O mapa das necessidades digitais de estudantes do IFBA pode ser visto no ANEXO II
- a) Promoção de alianças e cooperações com as Universidades Federais, Estaduais, Rede Pública de Ensino, organizações privadas e sociais para que o Estudante do IFBA possa ter espaços de aprendizado confortáveis, privacidade para concentração e boas condições de conectividade. Esses espaços se tornaram expansões dos campi do IFBA.
- b) O confinamento produziu colapsos no contexto do trabalho docente que precisam de atenção. Docentes ao redor do planeta nunca previram que teriam que ministrar rapidamente seus cursos presenciais usando um formato on-line. Alunos e pais também foram jogados nessa situação sem aviso e com pouca ou nenhuma experiência com Ensino Remoto de Emergência (SHISLEY, 2020)⁶. Tendo isso em vista são ações necessárias para o contexto da docência no IFBA
 - a. Estabelecer o conceito de **Docência Remota Emergencial (DRE)** para que os limites dessa experiência fiquem acordados entre a gestão acadêmica, discentes e docentes.
 - i. Contexto de ensino-aprendizagem empática com a realidade sócio emocional da comunidade;
 - ii. Ensino aprendizagem centrado no estudante;
 - iii. Avaliação de aprendizagem flexibilizadas.
 - b. Estabelecer quais os suportes ao desenvolvimento da DRE serão disponibilizados pelo IFBA como ferramentas e pedagogias de ensino on-line para os docentes;
- c) Estabelecer o processo de avaliação da experiência de ERE e DRE no IFBA.

Executar este plano de contingência é um desafio institucional, para professores/as e também um desafio para os/as estudantes. A experiência na superação de crises institucionais tem nos ensinado que o comprometimento dos níveis mais altos da hierarquia é fundamental e o elemento que produz os melhores efeitos. A gestão do IFBA, em todos os seus níveis hierárquicos está comprometida prioritariamente com este processo, endossado, apoiando e financiando as ideias

⁶Acesso em 13/06/2020. <https://learningsolutionsmag.com/articles/emergency-remote-learning-compared-to-online-learning>

que surgirem. A partir da habilitação deste plano estaremos dando início a uma experiência comunitária e auto organizada.

3. PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

3.1. DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO NO IFBA

A Pró-Reitoria de Ensino, o Fórum de Dirigentes de Ensino/Acadêmico, Fórum dos Diretores de Ensino, Comitês e a Câmara Técnica de Ensino do Comitê de Prevenção e Acompanhamento da COVID-19 do IFBA se reuniram na elaboração de uma proposta de diretrizes para auxiliar servidoras/es e estudantes no que tange a retomada das atividades acadêmicas, tendo em vista a suspensão do calendário acadêmico. Para a elaboração destas diretrizes, foram levados em consideração a Resolução CONSUP/IFBA nº 7, de 22 de março de 2020, mas também a Pesquisa Institucional sobre *Educação e metodologia de ensino-aprendizagem online em tempos de quarentena*, realizada pela PROEN/IFBA, e o Pareceres CNE/MEC nº 05/2020 e nº 11/2020.

A Resolução CONSUP/IFBA nº 7/2020 **suspendeu**, por tempo indeterminado, as atividades presenciais e, portanto, os calendários letivos 2019 e 2020 no âmbito do IFBA por conta do distanciamento social decorrente da Pandemia da COVID-19, com exceção dos cursos que estavam no calendário 2019 e que já haviam cumprido um mínimo de 80% da carga horária mínima.

Em conformidade com essa Resolução, as atividades presenciais estão suspensas até que se haja condições sanitárias para o retorno. Paralelamente, a Pesquisa Institucional promovida pela Pró-Reitoria de Ensino e os diagnósticos locais realizados pelos *Campi* apresentaram informações importantes acerca das condições de acessibilidade e conectividade, do perfil socioeconômico e formativo de discentes, de docentes e técnicos administrativos diante da suspensão das atividades presenciais e da hipótese de adoção de atividades remotas para reorganizar os calendários no momento de retorno das atividades presenciais. Nestas pesquisas, foi possível perceber o desafio institucional de atender a uma comunidade acadêmica que se defronta com dificuldades de acesso a internet e à equipamentos tecnológicos, bem como dos obstáculos a respeito do ensino e do trabalho administrativo não presencial em caráter emergencial e provisório no âmbito do IFBA. Estas diretrizes se posicionam neste cenário de adversidades para adequação atividades remotas, sem com isso querer transpor ritos e práticas laborais do presencial para o não-presencial.

Nesse sentido, o Parecer CNE/MEC nº 05/2020 e nº 11/2020 tem origem nesse contexto de incertezas. Frente às dúvidas suscitadas a respeito do retorno das atividades acadêmicas presenciais, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu um parecer em que estabeleceu diretrizes a fim de orientar a prática educacional, tanto para o ensino quanto para o aprendizado. Essas diretrizes estão marcadas pela tentativa de contemplar a diversidade das instituições e níveis educacionais e suas ações empreendidas ao longo da Pandemia da COVID-19, porém as práticas de ensino e de aprendizagem não-presenciais seguiram ritmos diferentes, além de metodologias, ambientes pedagógicos, práticas de ensino e calendários diferenciados. Nele se pretendeu contemplar, a um só tempo, as redes privadas, públicas, filantrópicas, profissionalizantes, e

respectivas disparidades, resguardando, no entanto, suas autonomias de gestão e político-pedagógicas, asseguradas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Dessa maneira, o Parecer CNE/MEC nº 05/2020 tentou contemplar tanto diretrizes voltadas para as instituições que mantiveram as atividades educacionais não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação – orientando estratégias de ensino e de aprendizagem, flexibilização de calendários, horários de aulas, avaliações, contabilização de carga horária, entre outras –, quanto às instituições de ensino que decidiram por suspender as atividades e que não contabilizam como carga horária de ensino as atividades voltadas para a manutenção das práticas e culturas escolares e acadêmicas presenciais com vistas à conservação de vínculos e rotina de estudo das/dos estudantes.

No entanto, a ambiguidade que permeia essas diretrizes gerou um desequilíbrio entre as orientações para as instituições que suspenderam e as instituições que mantiveram as atividades letivas. Frente à autorização do MEC para a flexibilização da quantidade de dias para o cumprimento do ano letivo – mas não da carga horária mínima obrigatória necessária a ser cumprida durante o ano – por meio da medida provisória 934, o Parecer CNE/MEC nº 05/2020 orienta muito mais como institucionalizar o ensino e a aprendizagem a distância do que instrumentaliza para as ações futuras de retorno das atividades presenciais. Nesse sentido, tal parecer gera uma confusão entre o que é orientação para as práticas educacionais não presenciais para as instituições que realizam práticas educacionais remotas durante a Pandemia, com as orientações para adequação de calendários e cômputo de carga horária para as instituições que suspenderam os calendários letivos.

Diante do exposto, ressalta-se que, enquanto não houver outra deliberação da gestão do IFBA, o que prevalece entre nós, servidoras/es e estudantes, é a Resolução CONSUP/IFBA nº 7/2020. E, enquanto vigorar essa Resolução, seguem suspensas, portanto, quaisquer atividades de ensino para fins de cômputo de carga horária, e todas as práticas educacionais e de interação realizadas entre docentes e estudantes são para fins de manutenção de vínculo e rotina de estudo, problematização de diversas questões vinculadas ao momento da pandemia orientações educacionais diversas. Como recomenda o ofício PROEN n. 1432243, de 23 de março de 2020, essas atividades são oportunas e devem ser incentivadas e apoiadas por departamentos, coordenações e diretorias, mas nunca atentando contra o seu caráter facultativo.

Assim, com base no princípio de proteção à vida, orientamos que a suspensão das atividades presenciais deve vigorar até que as condições sanitárias e de saúde pública, analisadas pelas autoridades competentes dos diversos níveis territoriais, assegurem a possibilidade de retorno. É sabido que essas autoridades nem sempre estão em pleno acordo sobre a condução dos processos de combate e contenção da pandemia, por esse mesmo motivo existem os Comitês de Crise locais, no âmbito de cada *campus*, e Central, sob coordenação da Reitoria do IFBA, os quais deverão analisar as normas e resoluções sanitárias mais recentes emitidas pelos governos federal, estadual e municipal, contextualizando-as à realidade de seu respectivo *campus*, a fim de auxiliar a gestão ou CONSUP na melhor deliberação sobre o retorno das atividades.

A orientação que segue nesse documento é circunstancial, uma tentativa potencialmente limitada – devido às mudanças conjunturais, políticas e sanitárias – de antever e preparar as/os servidoras/es e estudantes para o que poderá estar por vir frente ao nosso imediato ou demorado retorno às atividades presenciais. Não se trata de um documento que se pretende definitivo, pois compreendemos que existem variedades de recursos humanos, tecnológicos, demandas de território, e de fase de expansão ou consolidação de cada *campus* do IFBA, que podem provocar desigualdades nas ações para recuperação de aprendizado após o retorno das aulas.

Essas diretrizes são um parâmetro que visa mitigar os impactos das medidas de isolamento social, tanto na aprendizagem, como no equilíbrio emocional e psicológico de quem passou pela experiência traumática de viver uma situação histórica de imposição de restrições da sua condição de sujeito histórico em um contexto de perigo pelo adoecimento e mortes de milhares de pessoas, bem como do contexto de efervescência política pelo qual passa o mundo.

Cientes que as orientações da Pandemia da COVID-19 podem ganhar novos rumos, esse documento também poderá e deverá ser revisto tão logo tenhamos clareza de que ele não atingiu os objetivos vislumbrados para um retorno seguro, com condições sanitárias adequadas e de bem-estar social, emocional e profissional para a comunidade acadêmica. Assim, estas diretrizes se fundamentam nos seguintes princípios:

a) Alinhamento com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) que aponta para:

- o respeito e a valorização da pessoa humana em sua singularidade e diversidade;
- a responsabilidade com o bem público, sua administração e sua função na sociedade;
- a qualidade e a busca pela excelência no ensino, pesquisa e extensão;

b) Flexibilidade e autonomia do Instituto Federal da Bahia e de seus *campi* para adequação às suas especificidades e realidades próprias;

c) Garantia de uma educação inclusiva e de qualidade, atentando para os preceitos constitucionais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

d) Preservação da saúde física e emocional da comunidade acadêmica.

Nesses termos, orienta-se que as ações com vistas à reorganização dos calendários acadêmicos para um oportuno retorno às atividades regulares de ensino tenham no horizonte o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e de cargas horárias previstas nos currículos da educação básica-profissional e superior, em conformidade com o disposto na legislação vigente e que esteja ancorado no princípio da garantia isonômica ao direito à educação a todas as pessoas.

De modo que fica facultado aos *campi* do IFBA adequar seus calendários acadêmicos prevendo atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial, mediada por

tecnologias de informação e comunicação (TICs) (digitais ou não) como estratégia para o enfrentamento do prolongamento da Pandemia, conseqüentemente, da necessidade de manutenção do isolamento social, o que exige distanciamento físico entre os sujeitos envolvidos com o processo educativo. Essa estratégia será utilizada excepcionalmente para os calendários acadêmicos de 2019 e 2020 ou enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

As atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial, poderão ser contabilizadas na carga horária anual de cursos que estejam no ano letivo de 2019 e de 2020, seguindo a realidade de módulo/semestre/ano. Cabe às direções gerais e de ensino/acadêmicas observar as condições pedagógicas e de infraestrutura, bem como a gestão curricular por meio de organização e planejamento de uma arquitetura pedagógica que envolva a autonomia da função docente, além de orientação e acompanhamento das Coordenações de Cursos, Conselhos de Curso, Coordenações Pedagógicas, NAPNE ou CAPNE e Direções Acadêmicas e de Ensino.

Para fins destas diretrizes entende-se por atividades educacionais não presenciais de caráter emergencial um conjunto de atividades síncronas ou assíncronas que podem ser ofertadas por meios digitais, bem como por outras tecnologias complementares, por exemplo, material impresso. Considerando a diversidade e as diferentes demandas do público atendido pelo IFBA. Em relação às atividades síncronas citamos como aulas transmitidas ao vivo por plataformas ou ambientes virtuais de aprendizagens que promovam a interação em tempo real entre docentes e estudantes. No que se refere às atividades assíncronas, constam ações de ensino-aprendizagem que prescindem da interação simultânea entre professor-estudante, podendo ocorrer em tempos diferentes, tais como utilização de vídeos ou programas educativos na TV ou nas plataformas digitais ou fóruns virtuais (preferencialmente de curta duração e sem a necessidade de conexão simultânea), estudos dirigidos, pesquisas, enquetes, maquetes, projetos, entrevistas, experiências e simulações. Ressalta-se que, para a adoção de atividades educacionais não presenciais de caráter emergencial, os *campi* devem observar as condições de infra-estrutura tecnológica, condições de acessibilidade e conectividade discente, bem como de formação docente.

No período da retomada presencial dos calendários acadêmicos estarão facultadas atividades educacionais semipresenciais, desde que sejam consideradas as variáveis situação de contágio da COVID-19 e a real condição de segurança e prevenção em cada território onde estão os *campi*. Ressalta-se que a reorganização dos calendários, bem como a adoção de quaisquer dessas metodologias devem estar condicionadas a adequações curriculares que precisam estar regulamentadas e aprovadas no âmbito do *campus* e do IFBA.

A fim de assegurar o cumprimento de orientações e normas sanitárias e de preservação da saúde coletiva é facultado ainda a reorganização das turmas, alteração do turno de oferta, flexibilização da carga horária semanal dos componentes curriculares e a oferta de atividades de forma alternada ou no contraturno. Essas adequações devem ser realizadas analisando as condições de cada *campus*, levando em consideração as regulamentações de carga horária docente - cujo trabalho remoto transcende a realização das aulas das/dos técnicos/as administrativos/as em educação e a estrutura física disponível. Essas alterações deverão ser

analisadas e aprovadas pelos conselhos de campus e, na ausência deste, por comissão designada pela direção com ampla representação.

Os estágios e práticas profissionais obrigatórias (com equivalência de estágio) devem ser cumpridos de forma presencial após controle da Pandemia, salvo quando a natureza do mesmo permitir, com aval da Coordenação do Curso. As atividades presenciais podem ser substituídas por atividades remotas, quando garantidas ao/à estagiário/a e ao/à docente supervisor/a a adequada estrutura de tecnologia e supervisão. Fica também admitida a possibilidade de substituição do estágio supervisionado profissional por ambientes profissionais simulados ou TCC, quando houver permissão dos conselhos profissionais e previsão legal nas diretrizes curriculares das áreas de conhecimento, em conformidade com a Portaria MEC 544/2020, Artigo 1º. Caberá às coordenações de curso submeter as modificações ao conselho de curso, enviando-as para o Departamento de Ensino Técnico da Pró-Reitoria de Ensino que procederá o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Orientação, apresentação ou defesas públicas de TCC, de relatório de estágio ou projetos de pesquisa deverão ocorrer apenas no formato remoto/virtual, por meio de plataforma de videoconferência a ser viabilizada pela Instituição.

Ressalta-se ainda que, na reorganização dos calendários e das atividades acadêmicas, os *campi* do IFBA deverão considerar medidas de acessibilidade e inclusão de estudantes com necessidades específicas, inclusive acessibilidade digital. No caso da introdução de atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias de informação e comunicação, com o apoio dos Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE) ou do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), todas/os as/os docentes devem apresentar e publicar um plano de acessibilidade para este público estudantil, que consiste em levantamento, acompanhamento e execução de suporte, envolvendo profissionais de apoio escolar, profissionais de Libras e docentes para Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando houver nos *campi*. Para os casos daquelas unidades de ensino em que não há, os profissionais da CAPNE ou do NAPNE, o setor técnico-pedagógico e coordenações de curso deverão, junto às direções acadêmicas/ensino, mobilizar ações para garantir as condições de acessibilidade e inclusão para o público em questão.

A reorganização dos calendários e das atividades acadêmicas deverá considerar ainda, a flexibilização acadêmica tendo em vista a necessidade de replanejamento dos objetivos de aprendizagem e da avaliação da aprendizagem por meio da readequação dos planos de disciplina. Em relação à avaliação da aprendizagem, deverá ser analisada também a necessidade de flexibilização da quantidade de instrumentos avaliativos por unidade/ semestre, bem como a revisão de critérios de avaliação adotados, por exemplo, nos conselhos de classe final.

Por fim, a orientação desta diretriz para flexibilização da quantidade de dias para o cumprimento do período letivo é que se considere o parâmetro mínimo de frequência para aprovação discente indicado no Parecer CNE/CES Nº. 224/2006 e na Organização Didática do IFBA,

de modo que a reorganização dos Calendários Acadêmicos após suspensão observe o cumprimento mínimo de 75% dos períodos letivos (ano, semestre e módulo).

Estas diretrizes para a realização de atividades de ensino não presencial de caráter emergencial durante o período de excepcionalidade decorrente da Pandemia da COVID-19 têm os seguintes objetivos e condições:

a) Possibilitar a compensação de parte da carga horária prevista para o ano letivo de 2019 e 2020, a fim de mitigar os efeitos colaterais no calendário acadêmico.

b) A realização das atividades educacionais não presenciais não pode resultar de simples transposição de matrizes curriculares elaboradas para a modalidade presencial, mas da gestão curricular que tenha no horizonte a flexibilização da matriz presencial, considerando a circunstância excepcional.

c) Cabe aos *Campi*, por meio das Coordenações de Curso, Equipes Pedagógicas, CAPNES/NAPNES, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, a definição dos componentes curriculares e conteúdos a serem trabalhados por meio de Atividades Pedagógicas não Presenciais considerando as especificidades desses componentes, bem como a habilidade das/dos docentes com o uso das ferramentas digitais e computacionais, observado os impedimentos legais.

d) As atividades educacionais não presenciais poderão ser desenvolvidas no período de suspensão das aulas presenciais de forma facultativa aos cursos no calendário 2019 e 2020 e, também, de forma concomitante às atividades presenciais quando do retorno às aulas.

e) A composição da carga horária dos componentes curriculares, no período da concomitância, deve observar o sistema de intercalação, proporcionalmente ao longo das etapas/bimestres que compõem o período letivo, respeitadas as etapas iniciais de ambientação digital, podendo seguir um fluxo semanal ou entre componentes curriculares.

f) Os *campi* devem registrar em documento oficial (ata de conselho de campus ou conselhos de cursos) as alterações decorrentes do caráter excepcional desta diretriz, indicando quais disciplinas foram desenvolvidas também por meio de atividades não Presenciais .

g) Os *campi* têm autonomia para definir a melhor estratégia de modo a incluir todas/os as/os estudantes, desde que as decisões sejam estabelecidas em respeito aos órgãos colegiados e em diálogo com a comunidade acadêmica.

h) As atividades educacionais não presenciais não podem ultrapassar o percentual permitido da carga horária total do curso que esteja nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e por resolução do CONSUP/IFBA. Quando concomitante às presenciais, o cômputo semanal de carga horária das Atividades Não Presenciais e/ou on-line não pode exceder a carga horária semanal regular do componente curricular.

i) As Atividades educacionais não presenciais propostas pelas/os docentes devem ser organizadas de forma adequada ao tempo de estudos dos estudantes e às características e especificidades destes.

j) As aulas virtuais síncronas e assíncronas e os materiais didáticos elaborados pelos docentes só deverão ser divulgadas ou reproduzidas com prévia autorização da/do autor, sob pena de violação dos direitos autorais e de imagem, em conformidade com a Nota Técnica - GT COVID 19 - 11/2020, do Ministério Público do Trabalho.

l) Estudantes, responsáveis e supervisores(as) devem respeitar a liberdade de expressão e de cátedra dos/as servidores/as da educação, bem como a proibição de atos de intimidação sistemática (assédio moral, bullying) no ambiente pedagógico virtual, seja verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual, nos termos dos princípios constitucionais, da lei 13.185/2015 e das normas acadêmicas vigentes no âmbito do IFBA.

Enquanto perdurarem as restrições sanitárias e a recomendação de distanciamento social, os *campi* deverão suspender todas as atividades que envolvam agrupamentos em auditórios, bibliotecas e ambientes esportivos, exceto para a realização de aulas, observando-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes e com instrumentos de proteção individual (ex: máscaras, protetor facial, etc). Em complemento, estarão igualmente suspensas visitas técnicas que envolvam viagens ou deslocamentos no contexto de pandemia.

Para os estudantes que fazem parte do grupo de risco e demais estudantes que apresentem necessidades específicas, no retorno às aulas, recomenda-se que conselho de curso juntamente com a Direção de Ensino avaliem a possibilidade de adotar o exercício domiciliar. Assim, após a análise dos casos, a organização didática dos cursos técnicos e normas acadêmicas do nível superior poderão ser flexibilizadas a fim de atender às necessidades desse público específico.

Em caráter excepcional e provisório, fica estabelecido que os processos seletivos para ingresso de novas turmas no ano letivo 2021 e 2022 ocorrerão no formato virtual e não presencial. A definição do cronograma e a forma não presencial a ser adotada do processo seletivo no âmbito do IFBA ocorrerá apenas após a retomada das atividades acadêmicas determinadas por resolução do Conselho Superior.

Visando consolidar as recomendações de isolamento físico ou distanciamento social, orientamos que os *campi* realizem o remanejamento do início das aulas para o ano de 2021:

- (a) das turmas ingressantes de 2020 do primeiro semestre curricular dos cursos que ainda não iniciaram as atividades;
- (b) e das turmas ingressantes do período 2020.2 que estejam no primeiro semestre curricular dos cursos que ainda não iniciaram as atividades.

Para efeito de registro acadêmico, as turmas afetadas pelo disposto acima deverão ser

rematriculadas/registradas como ingressantes no ano letivo de 2021 ou semestre letivo de 2021.1

No protocolo de retomada das atividades presenciais ou não presenciais, recomenda-se que os *campi* priorizem as turmas concluintes em função das avaliações nacionais, possibilidades de ingresso em nível de ensino posterior ou oportunidades de trabalho.

Em caráter excepcional, enquanto persistirem restrições sanitárias de contingência da proliferação da COVID-19, assegurar aos/às estudantes a possibilidade de trancamento (de matrícula ou de disciplinas, conforme modalidade/forma de ensino) com a interrupção do tempo máximo para integralização do curso, com exceção dos cursos de ensino médio integrado.

Os programas de monitoria ocorrerão exclusivamente através de plataformas digitais institucionais, cabendo aos/às professores/as manter reuniões periódicas com os monitores, instruindo-lhes quanto à utilização das plataformas virtuais institucionais, bem como fornecendo as orientações pedagógicas necessárias ao funcionamento da atividade. O atendimento semanal aos/às estudantes deverá ocorrer por meio de ambientes virtuais, cabendo ao/à professor(a) estabelecer prévia comunicação com os(as) estudantes (mínimo de 2 dias úteis) e com anuência da coordenação de curso.

Seguem orientações específicas considerando três diferentes cenários de calendários no IFBA, quais sejam: os campi/cursos/turmas que concluíram o ano letivo 2019 e semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais), os campi/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2 e os campi/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1.

3.2. *Campi/cursos/turmas* que concluíram o ano letivo 2019 e/ou semestre 2019.2 com base na Resolução 7 (20% de atividades não presenciais)

1 - As coordenações de curso, setor pedagógico e diretorias acadêmicas e de ensino devem realizar levantamento dos/as estudantes que não conseguiram concluir o referido ano letivo, em virtude de diversos motivos por consequência da situação pandêmica. A sugestão que indicamos é a elaboração e aplicação de avaliação diagnóstica no sentido de apreciar o conhecimento (não) consolidado.

2 - As/Os docentes devem planejar, em conjunto com coordenações de curso e setor pedagógico, a complementação de conteúdo e a realização das avaliações pendentes, inclusive considerando a relação tempo/atividades necessárias para assegurar a aprendizagem, e as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada *campus*. Vale ressaltar a importância de revisar/readequar os conteúdos, tendo em vista a situação de Pandemia da COVID-19 e o tempo que os/as estudantes ficaram sem contato com as disciplinas.

3 - Construir um cronograma de atividades e avaliações compatível com as atividades propostas, levando em consideração o tempo que restava para a finalização do período letivo para

que seja cumprido a complementação de conteúdos e avaliações pendentes.

4 - As coordenações de curso, setor pedagógico e diretorias acadêmicas e de ensino devem acompanhar o processo de reorganização e realização de atividades para estudantes que não conseguiram cumprir as atividades letivas.

5 - Finalizar o ano letivo dos/das estudantes atingidos pelo art. 9º, § 3º, da Resol. 07 de 22 de março de 2020. Em caso de reprovação dentro dos critérios previstos na Organização Didática, o conselho de classe final deverá ser convocado para análise da situação do/a estudante.

3.3 Campi/cursos/turmas que ainda não concluíram o ano letivo de 2019 e semestre 2019.2

1- Ampliação da margem de atividades não presenciais para os cursos que estão no calendário acadêmico 2019 e que já cumpriram 60% da carga horária mínima. Cabe às direções dos campi realizar adequação curricular às circunstâncias da reorganização do calendário, considerando as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada *campus*. As/os docentes, juntamente com a coordenação e conselho de curso, devem repensar/adaptar os planos de ensino anteriormente planejados, os quais devem ser submetidos à apreciação das coordenações de cursos dos cursos integrados e colegiados, no caso dos cursos superiores. Para tal, indicamos o desenvolvimento de atividades inter/transdisciplinares e de ensino por investigação, dentre outras.

Recomendar a adoção rodízio por áreas de conhecimento dos componentes curriculares dos cursos no formato mensal/bimodal, de forma que a carga horária máxima diária de atividades de ensino não presencial não ultrapasse 4 horas. Em paralelo, indicamos que as atividades educacionais não presenciais síncronas sejam adotadas no máximo em 3 dias por semanas nas turmas, séries e cursos, de maneira que as demais cargas horárias sejam calculada em atividades acadêmicas não presenciais diversificadas na forma assíncrona (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc).

2- Proporcionar a todos as/os discentes um programa de revisão e de atualização dos conteúdos trabalhados no período de atividades anterior à suspensão dos calendários, com o objetivo de evitar retrocessos do processo educacional e perdas na aprendizagem e habilidades construídas pelas/os estudantes;

3- Oportunizar atividades lúdicas, culturais e formativas que possibilitem a formação humana integral, princípio fundante da institucionalidade dos Institutos Federais e da educação brasileira, nas primeiras semanas de retorno das atividades presenciais;

4- Garantir a continuidade da comunicação com os estudantes visando mantê-los conectados e identificados/pertencidos com a Instituição, prevenindo e antecipando, assim, possíveis situações de desestímulo que podem levar à desistência, abandono e aumento da evasão

durante o período da suspensão do calendário acadêmico;

5- Implementar um programa de assistência psicossocial composto por campanhas, espaços de acolhimento e de escuta, que ampare e oriente estudantes e servidores/as que apresentem instabilidades emocionais, tristeza, transtorno de ansiedade, ou depressão;

6 - Em relação às avaliações, recomendamos que estejam sincronizadas com ações de acolhimento e de retomada gradual e amistosa da rotina acadêmica nos *campi*. A nossa indicação é de que seja concebido um processo de avaliação, inicialmente diagnóstica, do que foi consolidado até a suspensão das aulas (sem atribuição de notas), formativo, dialógico e processual. Nesse sentido, as direções de ensino/acadêmicas, coordenações de cursos e as coordenações técnico-pedagógicas devem acompanhar os processos avaliativos a serem realizados nas primeiras semanas após retorno das atividades e orientar o corpo docente sobre a aplicação desses instrumentos, de modo a equilibrar os impactos de readaptação das/dos estudantes no contexto acadêmico pós-vivência da Pandemia. Recomendamos ainda que a avaliação processual ocorra durante todo o processo formativo e seja capaz de reorientar os percursos formativos quando necessário, a fim de se garantir a permanência e o êxito.

7 - Para as turmas do último período letivo, onde há a obrigatoriedade da realização do estágio e/ou trabalhos de conclusão de curso, os *campi* deverão analisar as adequações a serem realizadas para o cumprimento desses requisitos, de modo a verificar alternativas legais para garantir a prática profissional em paralelo com a formação proposta do discente, podendo os *campi* também considerar atividades não presenciais para estágios e outras atividades práticas, sempre que possível, de forma *online*, como o uso de laboratórios de forma remota e outras formas devidamente justificadas no plano de atividades de estágio;

8 - Ressaltamos que os processos de adequação curricular e de reorganização dos calendários devem ser considerados ao longo do ano letivo nos processos avaliativos, inclusive nos conselhos de classe de diagnóstico e final.

3.4 *Campi*/cursos/turmas que já iniciaram ou iniciarão o ano letivo de 2020 e semestre 2020.1

Os *campi*/cursos/turmas que iniciaram ou iniciarão o calendário letivo de 2020 deverão reorganizar a execução das atividades considerando as especificidades dos diferentes níveis (ensino médio integrado, subsequente, graduação) e modalidades (EJA e EaD) de ensino em cada *campus*, a pedagogia da alternância, no caso da Licenciatura Indígena, e, ainda, pessoas com necessidades específicas. Dessa maneira, orientamos:

1 - Os *campi*/cursos/turmas cujos cursos cumpriram o percentual igual ou superior a 10% do calendário letivo de 200 dias ou 100 dias no caso de semestrais ou modulares, devem avaliar no âmbito dos conselhos de *campus* (onde houver) ou, extraordinariamente, em comissão colegiada paritária, a continuidade das atividades a partir do momento de suspensão do calendário com a situação da pandemia. Entretanto, recomenda-se aos

campi/cursos/turmas que cumpriram percentual médio menor que 10% o reinício do calendário letivo, a bem da qualidade de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Justificamos esses referenciais por conta de entendermos que isso poderá minimizar prejuízos na aprendizagem dos/das estudantes, diante da possível não consolidação dos processos de construção do conhecimento, tendo em vista o período de distanciamento das atividades acadêmicas oficiais do curso/formação. No que tange à questão da gestão acadêmica da carga horária transcorrida para os casos dos *campi* que cumpriram menos de 10% do calendário, entendemos que isso poderá ser gerido com a flexibilização dos dias letivos já previsto em legislação.

2 - Os cursos que estão no calendário 2020 deverão realizar a gestão de currículo, de maneira que ocorra um planejamento de revisão e principalmente da reorganização/adequação curricular, no que concerne às escolhas/seleções de conteúdos nos planos de ensino. Excepcionalmente e de forma provisória, propor semestres ou períodos letivos suplementares, com oferta de componentes curriculares com atividades educacionais não presenciais em caráter emergencial. Os semestres, os módulos e os períodos letivos não deverão comprometer os componentes curriculares obrigatórios presenciais.

Orientamos a realização de atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares com eixos que tratem de questões que transcendam os conteúdos conceituais e a matriz curricular obrigatória. Excepcional e provisoriamente, em caso de atividades interdisciplinares, os componentes curriculares poderão ser ministrados por mais de um docente, de forma que a carga horária de trabalho será computada integralmente para os/as envolvidos/as. Recomendamos que sejam oferecidas atividades complementares de ensino, para além do estabelecido na matriz curricular formal, tais como cursos livres, aperfeiçoamento de aprendizagem, palestras, webinários interdisciplinares, oficinas, minicursos, dentre outros, que poderão ser consideradas no cômputo de carga horária de práticas curriculares complementares para integralização do curso. As disciplinas e atividades extracurriculares poderão ser aproveitadas, para efeitos de integralização curricular, mediante solicitação do estudante, a critério do colegiado do curso.

Orientamos que atividades educacionais não presenciais síncronas sejam adotadas em no máximo 3 dias por semanas nas turmas, séries e cursos, de forma que as demais cargas horárias de atividades não presenciais sejam calculada em atividades assíncronas não presenciais diversificadas (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc). Recomendar que a carga horária máxima diária de atividades de ensino não presencial síncronas não ultrapasse 4 horas.

Fica a critério das direções de ensino e os coordenadores de curso priorizar a ofertar de componentes curriculares com vista a contemplar as turmas concluintes, visando a integralização dos cursos dos formandos.

Nessa via, é preciso atenção e observância com relação às condições de saúde de

estudantes, docentes, técnicos, profissionais de vínculos terceirizados, e toda comunidade que atua em educação na Instituição. As condições que passamos e como ficamos/estamos diante do acometimento da pandemia e suas consequências em diferentes aspectos será propagada por um período não inferior a um ano, entendemos dessa forma, tendo em vista todo cenário sanitário vigente.

3 - As avaliações devem assumir um caráter formativo, portanto orientamos que os instrumentos e critérios avaliativos estejam em consonância com uma concepção de avaliação processual, capaz de propor reorientação do percurso de ensino aprendizagem a fim de promover permanência e êxito, na medida em que observa a trajetória formativa das/dos estudantes tendo em vista o processo de reorganização curricular e de calendários. Essas questões devem ser consideradas ao longo do ano letivo, bem como nos conselhos de classe de diagnóstico e final.

Ressalta-se a fundamental importância que a Instituição, por meio de seus órgãos assessores e deliberativos, em especial os colegiados e os coordenações de curso, no planejamento e organização da retomada do calendário acadêmico com ações que visem acolher, acompanhar e recuperar, de forma gradual e amistosa, a rotina de estudos no âmbito dos *campi* do IFBA, repensando a gestão curricular em todos os cenários de calendários apontados acima com vistas a assegurar a permanência e o êxito estudantil.

Nesses termos, a gestão dos *campi*, além de orientar e acompanhar a gestão curricular e os processos de reorganização dos calendários, deverá realizar estudos do impacto acadêmico nos diferentes aspectos para (re)planejar qualquer ação didático-pedagógica, de infraestrutura e administrativa para retomada dos calendários acadêmicos, reorientando a gestão de recursos orçamentários, infra estruturais e humanos, como os possíveis impactos sobre a carga horária docente diante de uma escolha por divisão de turmas para realização de atividades presenciais e/ou em forma de rodízio (parte do grupo presente no *campus* e a outra parte em atividade *on-line*, em suas respectivas residências).

Recomendamos, por fim, que em caso de necessidade de complementação de carga horária de trabalho previsto na resolução CONSUP/IFBA n. 17/2020, as atividades de capacitação ofertadas pelas pró-reitorias de ensino, de extensão e de pesquisa, pós-graduação e inovação poderão contar como carga horária para os docentes neste período.

No anexo I deste plano, consta a minuta da resolução **CONSUP/IFBA Nº X, DE XX DE XXXXXX DE 2020**, que dispõe sobre normas acadêmicas emergenciais e provisórias para o ensino em decorrência da pandemia da Covid-19. Além do modelo de formulário para registro do plano de atividades.

4. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

No dia 22 de março de 2020 a Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPGI do IFBA, por meio do Ofício No 01/2020/PRPGI.REI/REI divulgou as primeiras orientações iniciais sobre o novo Coronavírus (COVID-19), no que tange às atividades de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação no IFBA, conforme Art.15 da Resolução no 07/2020 do CONSUP/IFBA, associada à Resolução 10/2020 do CONSUP/IFBA. Essas orientações marcaram o início das ações em modo remoto direcionadas por cada Departamento desta PRPGI. Passados os meses iniciais, e considerando o complexo cenário que a dinâmica da pandemia se apresenta no estado da Bahia, faz-se necessário repensar e reorientar tais atividades, prezando pela segurança e saúde de toda a comunidade acadêmica.

Nesse contexto, o Comitê Central de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus, apresenta o Plano de Contingenciamento para o eixo da Pesquisa, Pós Graduação e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Bahia - IFBA, com o objetivo de assegurar um conjunto de ações de mitigação dos impactos originados pela crise pandêmica. A seguir são elencadas as orientações/ações desse plano, distribuídos nos eixos abaixo:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2. PROGRAMAS E PROJETOS
3. EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO
4. ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA
5. AULAS DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Tais eixos são distribuídos nas seguintes diretrizes e ações:

EIXO-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Diretriz: As atividades administrativas devem seguir o fluxo de trabalho remoto através da utilização dos Sistemas de Informação Institucionais (SEI, SUAP, PLONE , Emails, e outros sistemas institucionais).	
Ações	Responsáveis

<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de Processos do SEI e SUAP; • Comunicação Institucional (Site e Emails) • Realizar reuniões do comitê de assessoramento da PPGI por conferência web; • Realizar eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos por meios virtuais enquanto as determinações de distanciamento social estiverem estabelecidas; 	<p>DPESQ DPGQ DINOV Coord. Pesquisa dos Campi</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização e manutenção de estrutura de Sistema de Informação para as atividades de PPGI. 	<p>DGTI e DGCOM CTI e DICOM dos Campi</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do Plano de Metas da PPGI 	<p>PRPGI Coord. Pesquisa dos Campi</p>

EIXO- PROGRAMAS E PROJETOS	
Diretriz: Os Programas e Projetos de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação devem ser executados de modo remoto.	
Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • A execução de editais está condicionado a sua realização de modo remoto, desde quando sejam garantidas as ferramentas tecnológicas institucionais, necessárias para realização do certame, desde os processos de inscrições até a publicação dos resultados finais. 	<p>DPESQ DPGQ DINOV Coord. Pesquisa dos Campi</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões de equipes de projetos, colegiados de cursos de pós, grupos de pesquisas por meios remotos em plataformas digitais disponíveis; 	<p>Coord. Projetos Grupos de Pesquisa, Coord. Cursos de Pós Graduação</p>
EIXO- EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO	
Diretriz: A execução e acompanhamento de Planos de Trabalho de PPGI devem priorizar a forma remota com readequação dos planos.	

Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Priorizar reuniões equipes de projetos relacionadas aos editais em andamento, reuniões com membros da comunidade acadêmica e parceiros, apresentações de resultados e orientações de estudantes por meios virtuais; • As atividades de orientação devem ser mantidas na forma não presencial durante a Pandemia. Em uma eventual possibilidade de retorno, recomenda-se manter as orientações de forma remota, nos primeiros 03 (três) conforme a possibilidade do(a) pesquisador(a) e do(a) bolsista, cumprindo as recomendações das autoridades sanitárias; • Pesquisadores(as) devem adequar os planos de atividade dos projetos submetidos aos editais dos Programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI, quando necessário, respeitando as regras do edital • Pesquisadores(as) e bolsistas com projetos vigentes nos programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI no período 2019/2020 devem apresentar relatórios finais com justificativa de adequações do plano de trabalho no período referente ao isolamento social. • As coordenações ou diretorias de pesquisa devem contribuir em viabilizar o andamento das atividades dos bolsistas dos Programas PIBIC, PIBIC-EM e PIBITI, considerando em especial os prazos de entrega de relatório e prestação de contas às agências de fomento; 	<p>Orientadores</p> <p>Coord. Projetos</p> <p>Grupos de Pesquisa,</p> <p>Coord. Cursos de Pós Graduação</p>

EIXO- ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA	
Diretriz: A execução de atividades em Laboratórios de Pesquisa devem seguir estritamente os protocolos sanitários estabelecidos nesse plano de Contingência	
Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Observar as normativas no uso de laboratórios enquanto serviços essenciais previstos na Resolução 07 para o Período de Pandemia. • O uso dos laboratórios deve seguir um protocolo específico de segurança criado pelas comissões locais de prevenção ao COVID-19, a coordenação ou diretoria de pesquisa do campus e o corpo técnico de laboratório, considerando a infraestrutura e particulares de cada campi e as recomendações das autoridades sanitárias; 	<p>Orientadores</p> <p>Coor. Projetos</p> <p>Grupos de Pesquisa,</p> <p>Coord. Pesquisa</p>

- O uso do laboratório deve ser prioritário para a finalização de projetos financiados e com prazos de cumprimento de atividades comprometidos em função do isolamento social;

EIXO- AULAS DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Diretriz: A realização das aulas dos Curso de Pós Graduação obedecerá aos protocolos estabelecidos para as atividades de ensino contidas nesse Plano de Contingência, salvo os dispositivos especiais para os cursos Strictu Sensu normatizados pelos Conselhos Superiores.

Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Os cursos de Pós Graduação Strito Sensu, continuam com as aulas de forma EAD, conforme orientação do CONSUP, sendo facultado a volta as aulas presenciais, dentro de um possível calendário de retorno, desde quando sejam respeitados os protocolos de saúde definidos por esse plano de contingência institucional. • A adequação das atividades dos cursos de Pós-Graduação lato sensu obedecerá às orientações e protocolos de aulas previstos nesse Plano de Contingência para as atividades de ensino. • Realizar diagnóstico da situação das turmas dos cursos de Pós-Graduação e realizar o planejamento de reorganização de pendências e reofertas. • As aulas inaugurais devem acontecer, preferencialmente, de forma EAD e, conforme o quadro pandêmico, quando for possível de forma presencial, que sejam respeitados os protocolos de saúde definidos por esse plano de contingência institucional, dentro de um possível calendário de retorno. • As apresentações dos trabalhos de conclusão e de Exame de Qualificação dos cursos de Pós-Graduação devem presar pelo uso de web conferências durante as bancas de defesa. Essa atitude deve ser respeitada durante o período de pandemia e, dentro do possível, nos 03 (três) primeiros meses após a retomada das atividades presenciais, evitando possíveis deslocamentos intermunicipais dos envolvidos. 	<p>Coord. Cursos de Pós Graduação; Servidores dos Cursos de Pós Graduação</p>

5. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

Por meio da extensão, os Institutos Federais promovem a difusão, a socialização e a democratização do conhecimento produzido nos mesmos. Ao estabelecer uma relação dialógica entre o conhecimento acadêmico e tecnológico e a comunidade, a extensão possibilita a troca de saberes, numa inter-relação entre ambos (XAVIER et al., 2013). Logo a conjuntura exigirá da Extensão do IFBA uma orientação das suas estratégias de intervenção nas comunidades no entorno dos campi para oferecer, colaborar, construir soluções para os problemas gerados e agravados pela pandemia.

Partindo dos objetivos da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX) do IFBA cujo papel é planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais (IFBA, 2013) e considerando as consequências da pandemia de coronavírus as ações e metas extensionistas, imediatas, de curto e médio prazo, estarão voltadas para a reconstrução social das comunidades mais vulneráveis e diretamente impactadas, concentrando esforços para a recomposição sócio-econômica, a promoção da saúde (concebida como qualidade de vida) e fortalecimento cultural, bem como no desenvolvimento de soluções efetivas para os problemas locais, ancorado no diagnóstico, fundamentado nos princípios do diálogo e da participação comunitária.

No entanto, o presente planejamento objetiva sistematizar e estabelecer diretrizes gerais de atuação da extensão, as quais deverão ser aplicadas às singularidades de cada território e comunidade atendida pelo IFBA, se desdobrando em Planos de Ações dos Campi.

O plano de contingência para empreender essas ações deve considerar o estágio de desenvolvimento e controle da pandemia, bem como todos os protocolos de segurança estabelecido pelos órgãos oficiais e pelo IFBA.

Como princípios norteadores das ações definimos:

- 1. Prioridade em garantir a saúde e a vida da comunidade**
- 2. Atuação dialógica com a comunidade;**
- 3. Distribuição e uso de EPIs e álcool gel em toda e qualquer ação de extensão**
- 4. Estabelecer em cada campus uma comissão de análise de viabilidade e de risco das ações extensionista, com vista a verificar e orientar as medidas de proteção necessárias para a execução da mesma, com classificação entre baixo, médio, alto e altíssimo risco.**

5.1. Ações

Para o período determinado pelo documento do CONSUP nº 07, de 22 de março de 2020, da Reitoria da IFBA, foram consideradas as atividades prioritárias da Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao art. 15º: estabelecer orientações adicionais nas suas áreas de competência. Desta forma, foi publicada no 25 de março o Ofício Circular nº 01/2020/PROEX versando sobre a suspensão das ações de extensão do IFBA, sobre a manutenção do atendimento durante a suspensão das atividades e orientações

sobre estágio.

Em conformidade com as medidas adotadas pelo documento do CONSUP nº 07 de 20 de março de 2020, da Reitoria do IFBA, referentes ao artigo 15º, apresentam-se as atividades prioritárias da PROEX:

- Participação no Comitê Central de Acompanhamento e Enfrentamento a COVID-19 a fim de contribuir para as ações imediatas e mediatas para a manutenção das atividades e planejamento das ações do IFBA para enfrentamento da crise.
- Publicação do EDITAL PROEX 01/2020 chamada interna para cadastramento no SUAP das ações de extensão estratégicas e emergenciais para ações de enfrentamento e difusão de informações referentes ao COVID-19
- Publicação do edital nº 11/2020 - apoio financeiro a projetos de pesquisa e extensão para prevenção e enfrentamento da Covid-19, com o objetivo de apoiar, mediante fomento financeiro, a execução de projetos que apresentem soluções para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus
- Oferta de 500 vagas de Curso FIC EAD - Programador Web pela adesão à pactuação da SETEC com a Rede Federal para a oferta de cursos de qualificação profissional, na modalidade de educação a distância, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus.
- Projeto de Atenção aos Aposentados pelo DACEL e NPD em parceria com o DEQUAV (em fase final de elaboração)

Após relacionar as ações da PROEX durante o período de suspensão das atividades presenciais não emergenciais e do calendário acadêmico, conforme resolução do CONSUP 07/2020. Apresentamos um prognóstico das ações da referida Pró-Reitoria diante de um possível cenário em que ocorra a decisão de retomada do calendário Acadêmico, baseada na resolução das autoridades de saúde com base na estabilidade e decréscimo gradual de novos casos da COVID-19, contudo ainda com a pandemia em curso e sem alternativas de tratamento do vírus por meio de remédio ou vacina.

Assim, organizamos os seguintes parâmetros para apresentação às Coordenações de Extensão como fundamentos básicos a fim de acolher outras contribuições.

<p>Eixo: Programas e Projetos e Relações Comunitárias</p> <p>Implementar programas e projetos que atendam a concepção de extensão tecnológica</p>	
<p>Diretrizes: As atividades de Extensão precisam estar em consonância com as diretrizes do Ensino e da Pesquisa, priorizando o desenvolvimento de ações que minimizem os impactos causados pela pandemia nas comunidades locais, especialmente o público em situação de vulnerabilidade social.</p>	
<p>Ações</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Fomento que tenham como objeto ações que visem atender as comunidades mais impactadas pela pandemia 2) Firmar termos de convênios por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como através da articulação com a Educação a Distância do IFBA. 3) Continuidade do cadastramento dos projetos nos editais de fluxo contínuo; 4) Continuidade das orientações dos Projetos através de orientação remota 5) Diálogo com os coordenadores dos projetos para possíveis adequações nos planos de trabalho, caso seja necessário; 6) Revisão/Acompanhamento do Plano de Metas Institucional da Extensão 2020 pelos coordenadores dos campi; 7) Letramento dos Projetos interrompidos em função da suspensão das atividades acadêmicas, com ou sem edital, a fim de avaliar com os proponentes a possibilidade ou não de retorno das ações previstas, com base nas diretrizes 	<p>Responsáveis</p> <p>Pró-reitoria de Extensão Atendimento remoto através do email:</p> <p>Coordenadores de Extensão dos Campi Atendimento remoto através do email: consultar endereços no Portal IFBA https://www.ifba.edu.br/</p>

elencadas neste documento.

7) Fomentar práticas para promover a implantação de empresas Juniores e de incubadoras no IFBA, de forma remota;

8) Mapeamento de ações de empreendedorismo entre os campi;

9) As atividades inerentes a ações de extensão, tais como a produção de EPIs, álcool em gel, pesquisas de equipamentos e processos, relativos ao combate da pandemia do COVID19, sejam internos, financiados por agências de fomento, governamentais ou não, assim como por meio de Convênios, poderão manter suas atividades presenciais, mediante observância dos protocolos de controle deste Plano de

Contingenciamento.

10) O cadastro de novas atividades de extensão será realizado apenas se estiver de acordo com as normativas vigentes no âmbito do IFBA, e dos governos Estadual e Municipais referentes a não realização de eventos presenciais, não promoção de aglomerações e redução de trânsito de pessoas.

Eixo: Estágio Curricular

Firmar parcerias com intervenientes, agências de estágio e empresas para fomentar a participação dos alunos em programas de estágio, priorizando programas desenvolvidos remotamente **como Ministério Público do Trabalho e outros, assim como os Projetos Pedagógicos de Cursos e as Resoluções Consup.**

Diretriz: Preservar a integridade física dos estudantes no exercício da atividade de estágio, atentando para a legislação publicada pelos órgãos competentes.

Ações	Responsáveis
<ol style="list-style-type: none"> 1) Estreitar relacionamento com intervenientes e empresas para ampliação de vagas de estágio oferecidas aos estudantes do IFBA; 2) Acompanhar informações atualizadas quanto às normas internas, leis e portarias que regulamentam os programas de estágio na atual situação de pandemia; 3) Incentivar coordenações locais no desenvolvimento de ações de orientação aos estagiários e empresas contratantes quanto às atividades desenvolvidas pelo estagiário, ações de segurança em período de pandemia e priorização do trabalho remoto. 4) Elaboração e divulgação de material informativo (cartilha, manual, guia, etc) com orientações aos estagiários acerca de medidas de segurança durante o desenvolvimento das atividades do estágio. 5) Articular eventos de estágios e empregos online com objetivo de orientar os estudantes sobre oportunidades e estreitar o contato com as empresas. 6) Articular eventos online sobre profissões e carreiras com objetivo de orientar os estudantes sobre possibilidades de áreas de atuação e oportunidades no percurso formativo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1) DPP - Departamento de Programas e Projetos 2) Coordenação de Estágio dos Campi

<p>Eixo: Ações Culturais, de Esporte e lazer Desenvolvimento de ações voltadas à áreas de esporte e cultura mediados por ferramentas digitais no âmbito do IFBA</p>	
<p>Diretriz: Estímulo à produção artístico cultural que utilize as plataformas virtuais como meio de veiculação. Permanecem suspensas atividades/eventos esportivos de forma presencial.</p>	
Ações	Responsáveis

<ol style="list-style-type: none"> 1) Festival Virtual de Cultura e Arte(Fotografia, exposição, 2) oficinas, minicursos, música, sarau, performances, mesa e convidados especiais, arte política) 3) Evitar realização de atividades que envolvam contato físico, 4) utilização devido à propagação de partículas potencialmente 5) infectantes. As equipes e treinos esportivos (acompanhamento e online de treino - usar as plataformas com grupos pequenos que permita a visualização do treino Torneio de Jogos com possibilidade de realização online (Xadrez,) <p>Estímulo às proposições no campo do lazer que alcance vários segmentos etários</p> <p>Projeto de Atenção aos Aposentados do IFBA</p>	<p>DACEL</p> <p>Coordenadores de extensão dos campi</p>
---	---

<p>Eixo: Cursos</p> <p>Fomentar ações de extensão de maneira inclusiva, proporcionando multidisciplinaridade entre os diversos setores e articulações entre a EaD e demais parceiros do IFBA.</p>	
<p>Diretriz: Os cursos de extensão deverão ser realizados, preferencialmente, à distância. Para os cursos em que sejam necessárias atividades presenciais, deve-se prever medidas protetivas de acordo com os protocolos de segurança recomendados pelas normativas internas do IFBA ainda que sejam realizados nos espaços externos ao campus.</p>	
<p>Ações</p>	<p>Responsáveis</p>

<p>1) Implementação de cursos via <i>moodle</i> Os servidores vinculados aos cursos de extensão devem ser</p> <p>1) capacitados no uso de ferramentas tecnológicas, de acordo com as estratégias institucionais. Assim, o uso de plataformas de ambientes virtuais, como o Moodle, RNP, entre outras, poderão ser utilizadas. Levantamento prévio sobre as condições de acesso às plataformas virtuais dos cursistas (pode ser na proposição -</p> <p>2) justificativa do projeto - ou no ato da inscrição Planejar o curso indicando as estratégias de permanência e êxito dos cursistas. convênios e parcerias externas, realização live com acessibilidade para surdos e cegos além dos portadores de</p> <p>3) TEA, de forma remota Levantar ações de biossegurança para as aulas que necessitam ser presenciais e para aulas práticas que</p> <p>4) necessitam de contato físico para aprendizagem (exemplo: cursos estéticos e da área de saúde).</p> <p>5)</p>	<p>1) Coordenadores do Curso</p> <p>2) Coordenação de extensão e Diretoria de Ensino</p>
---	--

6. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

Este documento apresenta o Plano de Contingência proposto pela Câmara Técnica da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFBA e tem por finalidade assegurar, em seu âmbito de atuação, o desenvolvimento de ações para enfrentamento e combate à COVID-19, reduzir o impacto originado pela suspensão das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) no IFBA e garantir o retorno seguro e estruturado.

Segundo o Regimento Interno institucional, art. 126, I, a Pró-Reitoria de Administração possui como atribuição o assessoramento à Reitora do IFBA em todos os assuntos relacionados com a administração, o planejamento, a programação do orçamento e a organização administrativa do IFBA.

As ações, estratégias e orientações da PROAP foram pensadas nesse contexto e sua contribuição está concentrada, principalmente, em orientar os setores do IFBA na garantia das condições logísticas e orçamentárias para as aquisições e contratações relativas à COVID-19, definir a metodologia de aquisição institucional de itens necessários e/ou indispensáveis ao retorno presencial ou, se for o caso, híbrido (atividade remota em associação presencial), fornecer as orientações necessárias à atualização dos instrumentos de planejamento, definir e/ou recomendar prazos de execução das ações e identificar soluções e possibilidades na gestão dos contratos, sobretudo, os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

É oportuno registrar que para a implementação deste plano de contingência deve ser considerado o estágio de desenvolvimento e controle da pandemia, bem como todos os protocolos de segurança estabelecido pelos órgãos oficiais e pelo próprio IFBA. Nesse cenário, além da especificidade do momento pandêmico, as diretrizes para realização das ações contingenciais de administração e planejamento agora apresentadas exigem também a adaptação à realidade de cada unidade do IFBA, premissa a ser atendida através da elaboração dos Planos de Ação dos *campi*.

Ações

Enfrentamos neste momento a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, com a consequente edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, além do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que

reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do IFBA, o Conselho Superior (CONSUP) editou a Resolução nº 07, de 22 de março de 2020, na qual, em seu art. 8º, inciso I e III, estabeleceu, dentre os serviços essenciais à preservação do patrimônio e da instituição, os serviços de segurança e de limpeza e os procedimentos relativos à efetivação de contratos ou convênios inadiáveis e às operações orçamentárias e contábeis, serviços diretamente sob a responsabilidade da PROAP. A mesma resolução ainda garantiu em seu art. 15 a expedição de orientações adicionais nas áreas de competência das Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas. O artigo foi atendido pela Proap através da Ofício nº 1433927/2020/DGAP.REI, concernente aos contratos de mão de obra e licitações.

Seguem as orientações expedidas:

1. A atuação presencial de serviços terceirizados deve ficar limitada a atender atividades consideradas essenciais de vigilância e limpeza, em patamar mínimo para a manutenção das atividades;
2. Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);
3. Solicitar que as empresas contratadas procedam campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
4. Proceder o levantamento de quem são os(as) prestadores(as) de serviços que se encontram no grupo risco (portadores/as de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos etc.), para que sejam colocados/as em quarentena com suspensão da prestação dos serviços ou, em casos excepcionalíssimos, a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.
5. Caso a ausência do prestador de serviço, decorrente da situação de calamidade atual, esteja enquadrada no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (isolamento ou quarentena com atestado médico), será “considerado falta justificada”.

6. Deverá ocorrer negociação com as empresas visando a execução de trabalho remoto ou de teletrabalho, para as atividades compatíveis com este instituto, sem concessão do vale-transporte - observadas as disposições da CLT - tendo os valores referentes ao VT abatidos na fatura;

7. Nos casos em que o trabalho remoto ou teletrabalho não forem compatíveis com as atividades, será realizada a negociação com as empresas, em ordem de prioridade:

a) para que o trabalhador fique em sobreaviso;

b) fixação de regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento;

c) redução da jornada de trabalho com a criação de banco de horas para posterior compensação.

8. Dada a situação atual de calamidade, recomenda-se que seja mantido o auxílio-alimentação durante o período de suspensão, sem ferir o disposto na legislação e na CCT vigentes.

9. A prestação de serviços poderá ser atestada, temporariamente, por declaração expressa do/a fiscal técnico/a em despacho no próprio processo de pagamento no SEI, citando o número da fatura/nota fiscal.

As comissões de planejamento da contratação e de licitação devem continuar os trabalhos remotamente, com reuniões periódicas via *webconf* da RNP, entregando seus trabalhos com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade dos serviços. Ressalva também aplicável aos aditivos de prazo para contratos continuados.

As licitações não presenciais - pregão eletrônico - e outras compras devem ser realizadas de forma remota, com entrega de materiais prevista para o retorno das atividades ou com entrega em data específica no caso de compras urgentes.

Além das orientações acima relacionadas, a Proap, em um primeiro momento de suspensão das atividades presenciais, formalizou processo de compras de álcool em gel para a Reitoria, porém o fornecedor não realizou a entrega alegando aumento substancial de preços.

Após relacionar as ações da PROAP durante o período de suspensão das atividades presenciais. Apresentamos o plano de ação da referida Pró-Reitoria diante de um possível cenário de retomada das atividades presenciais.

PROPOSTA PRELIMINAR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFBA REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO
Eixo: Serviços de Limpeza
Diretriz: Definir e fiscalizar os protocolos de higienização dos ambientes de trabalho.
Ações:

1. A execução dos serviços terceirizados devem ser fiscalizados com maior rigor e frequência em conformidade com os protocolos criados, em especial, os serviços de limpeza;
2. Reavaliação da força de mão de obra necessária ao novo protocolo de limpeza;
3. Treinamento do pessoal de limpeza promovido pela empresa contratada;
4. A higienização e organização dos espaços administrativos, deve seguir o deve seguir o Comunicado Nº 01/2020/ME de Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19, conforme.

Responsáveis:

- Fiscais do Contrato da Empresa Sulclean na Reitoria e nos *campi*;
- Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas;
- Pró-Reitoria de Administração.

Eixo: Orçamento e Finanças

Diretriz: Coordenar a execução do orçamento 2020, para atendimento às novas demandas;

Ações:

- 1) Acompanhar a execução orçamentária na reitoria e nos campi, tanto para a despesa corrente de manutenção da instituição como da assistência estudantil, para minimizar os prejuízos à sua execução em virtude da suspensão das atividades.
- 2) Coordenar a reavaliação do Plano Anual de Contratações 2020 para identificar recurso orçamentário planejado e não executado e/ou despesas reduzidas em função da suspensão de atividades presenciais;
- 3) Orientação através de circular com a definição do prazo de 15/07/2020 para a reavaliação dos PACs 2020.
- 4) Realizar reuniões periódicas de orientação e mobilização para a atividade.
- 5) Deve ser realizado levantamento dos valores economizados com a redução de despesas, frente a suspensão de atividades presenciais;
- 6) Redirecionar o recurso orçamentário planejado e não executado e/ou despesas reduzidas, prioritariamente, ao atendimento das necessidades relativas à COVID-19.

Responsáveis:

Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas da reitoria e dos campi;
Departamento de Planejamento;
Pró-Reitoria de Administração;
Diretorias Gerais;
Gabinete Reitoria.

Eixo: Compras e Contratações

Diretriz: Definir junto aos campi o modelo das aquisições relativas à COVID-19.

Ações:

- 1) Reunião com os Departamentos de Administração dos campi e reitoria para traçar estratégias da logística de compras e contratações necessárias à retomada das atividades presenciais.
- 2) As compras para o retorno das atividades serão realizadas de forma semi-centralizada através dos comitês de compras instituídos pela Portaria nº 1868 de 12 de maio de 2020.
- 3) Cada um dos 06 (seis) comitês realizará todas as compras de material de consumo necessárias aos campi que o compõe.
- 4) A reitoria realizará a compra centralizada dos bens permanentes que exijam recursos de investimento.
- 5) Realizar as aquisições e/ou contratações a partir das especificações técnicas fornecidas pela Coordenação de Segurança do Trabalho (COSET);
- 6) Acompanhar e comunicar à comunidade interna sobre a tramitação dos processos de compras;
- 7) Elaborar cronograma de formalização das demandas por compras e contratações por comitê;

Responsáveis:

- Membros dos Comitês de Compras da Portaria nº 1868 de 12 de maio de 2020;
- Departamentos de Administração e Diretorias Administrativas da reitoria e dos campi.

Eixo: Atividades Administrativas

Diretriz: Planejar a forma de retorno às atividades presenciais dos setores administrativos e de cada contrato de mão de obra terceirizada, observando as realidades locais.

Ações:

- 1) Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social, conforme orientações da DGP e ;
- 2) Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 3) Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 4) Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 5) Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- 6) Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.
- 7) O retorno às atividades presenciais, concernente à organização dos espaços administrativos, deve seguir orientações da COSET e o Comunicado Nº 01/2020/ME sobre a Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19.

Responsáveis:

- Todos os servidores e terceirizados da área administrativa; Chefias imediatas;
- Comunicação Social;
- Coordenação de Segurança do Trabalho;
- Pró-Reitorias;
- Diretorias Gerais;
- Gabinete.

7. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

O presente documento relaciona as contribuições da Câmara de Gestão de Pessoas ao Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 do IFBA, na perspectiva de subsidiar o Plano Contingencial de Retorno à Atividade Laborativas.

7.1. Principais Instrumentos Normativos / Documentos norteadores:

- Protocolo de Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do CONIF;
- COMUNICADO no 01/2020/ME, que dispõe sobre a organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19;
- PORTARIA no 572, de 1o de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

7.2. Principais DIRETRIZES / EIXOS:

1. Organização do trabalho seguro: Protocolo de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho a ser desenvolvido pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho;
2. Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos em Tecnologias Digitais para o desenvolvimento de suas atribuições;
3. Conectividade e acesso de servidores aos recursos de Tecnologia da Informação (TI), ação conjunta com a DGTI;
4. Monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde de servidores;
5. Regime de Trabalho em modo preventivo.

Eixo: Organização do Trabalho Seguro	
Diretriz: Seguir um Protocolo de Ações de Saúde e Segurança do Trabalho a ser desenvolvido pela Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação e comunicação abrangente em todas as dependências do Instituto acerca dos protocolos de segurança recomendados pela Câmara Técnica; ● É recomendável reorganizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro; ● Aplicar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro dentro do ambiente de trabalho, conforme recomendação do Ministério da Saúde, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas (metrificação), incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a <ul style="list-style-type: none"> ● redução da capacidade máxima de ocupação do local; ● Permitir, sempre a ventilação natural; ● Exigir o uso de máscara nas dependências do Instituto; <p>Atenção especial deve ser direcionada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação, o fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos (Ação que ficará a cargo da Pro-reitoria responsável por gerir o contrato da empresas de limpeza);</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 	<p>Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho</p>
--	--

<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilização de álcool Gel 70% nas dependências do instituto; ● Higienização e desinfecção dos ambientes; <p>Adoção de medidas educativas e de conscientização;</p> <p>Divulgação massiva dos cuidados a serem tomados por todos nos ambientes de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cuidado e proteção individual: É recomendado aos agentes públicos (servidores, empregados, terceirizados e estagiários) a adoção das seguintes práticas de forma rotineira: <ul style="list-style-type: none"> I - lavar frequentemente as mãos com água e sabão, ou alternativamente, higienizá-las com álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA; II - cobrir com lenço de papel o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; III - evitar tocar o rosto com as mãos; IV – priorizar reuniões e eventos virtuais; V - utilizar máscaras de proteção facial; VI – abolir o compartilhamento de objetos pessoais; VII – manter distanciamento social mínimo de 1,5 (um e meio) metro; e VIII - evitar situações de aglomeração. <ul style="list-style-type: none"> ● Demais Eixos recomendados pela câmara técnica 	
---	--

Eixo: Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos

Diretriz: Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos em Tecnologias Digitais para o desenvolvimento de suas atribuições (PDP e ENAP/EAD).

Ações:

Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> ● Capacitação de docentes e técnicos administrativos para atuarem com tecnologias digitais; ● Incluir no Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021, amplo rol de cursos de capacitação que atendam as temáticas voltadas ao uso das tecnologias digitais na educação; OBS: caso essa temática não esteja contemplada no PDP, solicitar sua revisão junto ao Ministério da Economia, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e do Art. 10 da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019. ● É importante que, antes do retorno das atividades, o Instituto realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral; ● Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade fim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações (PRODIN E PROAP E COSET); ● Suscitar da PROEN demandas docentes de capacitação para ações EAD entre outras PDP (14/07/20). 	DGP, DEMP, PRODIN, PROAP, COSET e PROEN.
--	--

Eixo: Conectividade e Acesso	
Diretriz: Atenção à conectividade e ao acesso de servidores aos recursos de Tecnologia da Informação (TI), ação conjunta com a DGTI.	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> ● Levantamento sobre a conectividade e o acesso a equipamentos de TI; ● Insumos Tecnológicos e Capacitação; Pesquisa ● Institucional: <ul style="list-style-type: none"> ● 87% dos docentes e 84 % dos TAE têm acesso à internet; e 54% disseram ter aparelhos que consideram suficientes para atuar a distância ou online. Para TAES que atuam nos setores administrativos: 90,5% possuem internet fixa de banda larga e 63,9% afirmaram possuir os aparelhos e as ferramentas necessárias para trabalho remoto. ● 67,8% dos professores que participaram da consulta à comunidade informaram “nunca ter atuado na modalidade de Ensino a Distância”. ● 80,4% dos TAE do âmbito acadêmico informaram nunca ter atuado nessa modalidade. Educação à distância ● Apenas 44% do quadro docente e 29% do quadro TAE participaram da pesquisa; <p>Insumos Necessários: Internet, Computador, entre outros.</p>	DGP e DGTI.
---	-------------

Eixo: Atenção à Saúde do Servidor	
Diretriz: Atenção ao monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento das condições de saúde de servidores.	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> ● Alinhar ações com a COPSI/DGP e SMO dos <i>campi</i>; ● Criação de protocolos de orientação para a realização do monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de servidores(as) e colaboradores(as); ● Catalogar detalhadamente todos os casos suspeitos e confirmados da COVID-19; ● Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde deverão prioritariamente ser encaminhados no formato digital via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com o nível de acesso sigiloso (conforme orientações já vigentes no Instituto), resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais. O prazo para o envio é de até cinco dias, contados da data da sua emissão; ● O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor quando solicitado pela perícia oficial ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas; ● A notificação, o registro e acompanhamento devem ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19 junto ao setor de saúde de cada unidade; ● Conforme Portaria Interministerial Nº 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, considera-se: I. caso confirmado de COVID-19: <ul style="list-style-type: none"> a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19; b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas; <p>II. caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);</p> <p>III. contactante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos</p>	<p>COPSI/DGP e SMO/ <i>Campi</i>.</p>
---	---

sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:

- a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
- b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
- c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;

<p>d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.</p> <ul style="list-style-type: none">● A Portaria Interministerial Nº 20, de 18 de junho de 2020, ainda recomenda:<ul style="list-style-type: none">a) O período de afastamento dos contactantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contactantes e o caso confirmado;b) Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando o exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e estiverem assintomáticos por mais de 72 horas;● A instituição deve manter registro atualizado com informações sobre:<ul style="list-style-type: none">a) trabalhadores por faixa etária;b) trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19; c) casos suspeitos;d) casos confirmados;e) trabalhadores contactantes afastados;f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.	
--	--

<p>Eixo: Regime de Trabalho em modo preventivo</p>
<p>Diretriz: Adotar, conforme a necessidade e situação mais adequada, regimes de trabalho que preservem as condições de saúde individuais e coletivas de servidores e da comunidade acadêmica.</p>

Ações:	Responsáveis:
---------------	----------------------

<ul style="list-style-type: none">● Priorizar o trabalho remoto durante o quadro de pandemia● Classificação de atividades: essenciais, presenciais remotas;● Estabelecer revezamento de turno entre os ocupantes do mesmo recinto ou avaliar a flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada caso; É recomendável reorganizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro;● Atendimento presencial á comunidade mediante agendamento e dias específicos devidamente publicizados; Grupos de Riscos e Portadores de Comorbidades: As pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) pertencentes aos● grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública; Aplicar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 (um metro e meio) dentro do ambiente de trabalho, conforme● recomendação do Ministério da Saúde, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas, incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a redução da capacidade máxima de ocupação do local. <p>Jornada de Trabalho:</p> <p>I - flexibilizar a jornada de trabalho e alternar atividades presenciais e remotas, de acordo com as necessidades dos órgãos, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) diferenciação de início e/ou término de jornada;b) escalonamento e/ou revezamento diferenciados;c) turnos e/ou dias alternados em parte remota e presencial. <p>II - permitir viagens apenas em caráter excepcional e autorizadas pela autoridade máxima do órgão, cabendo neste caso a delegação, de acordo com o regimento de cada órgão ou entidade;</p>	<p>Chefias imediatas em conjunto com a DGP e equipes técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho.</p>
---	---

III – realizar reuniões de trabalho, prioritariamente, por meios virtuais / vídeos;

IV – permitir, sempre que possível, a ventilação natural, e quando imprescindível a realização de reunião presencial, guardar distância mínima de 1,5 metro, com uso de máscara;

V – orientar para que a utilização da capacidade dos elevadores seja reduzida, priorizando o uso de escadas;

VI- promover atitudes de engajamento, solidariedade e corresponsabilidade no gerenciamento coletivo da saúde no ambiente de trabalho;

VII – observar o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 2020, mantendo em regime de trabalho remoto os/as servidores/as e empregados/as públicos federais:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) que apresentem sintomas ou coabitem com pessoas sintomáticas;
- c) pertencentes ao grupo de risco de que trata o art. 4º-B da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, salvo se forem de atividades essenciais
(com sessenta anos ou mais e outros);
- d) com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério da Saúde (MS); e) gestantes ou lactantes;
- f) se enquadrem nos Grupos prioritários para execução de atividades remotas;
- f) possuam filhos em idade escolar, ou inferior, e que necessitem da assistência de um adulto, de acordo com as determinações de fechamento das escolas/creches pelas autoridades locais competentes, e que não tenha nenhum outro adulto na residência. Sendo ambos os pais servidores, será aplicável a apenas um deles.

VIII - adotar, sempre que possível, a reorganização dos processos de trabalho, incluindo o trabalho remoto para quem coabite com pessoas do grupo de risco;

- Para os servidores em grupo de risco, nas hipóteses que considerando a especificidade do cargo, a chefia imediata e o dirigente máximo da unidade identificarem que as atividades do servidor parcialmente ou em sua totalidade não são possíveis de execução de forma, remota, bem como não há possibilidade de distribuição de atividades de apoio a gestão sugere-se:
 - I. Priorizar o servidor nos processos de concessão de Licença Capacitação, desde que atendido os requisitos necessários para a matéria;
 - II. Autorizar a participação do servidor em cursos ofertados na modalidade EAD, que atendam a necessidade da área de atuação.

8. DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO COMUNICAÇÃO (DGCOM) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

No dia 26 de março de 2020 a Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional do IFBA, por meio do Ofício Nº 01/2020/2020/DGCOM.REI/REI divulgou as primeiras orientações sobre o novo Coronavírus (COVID-19), no que tange às atividades relacionadas à Comunicação no IFBA, conforme Resolução nº 07 do CONSUP/IFBA.

Nesse contexto, o Comitê Central de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus, apresenta o Plano de Contingenciamento para o eixo de ações, estratégias e orientações da Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Bahia -IFBA, com o objetivo de assegurar e assessorar um conjunto de ações de mitigação dos impactos originados pela crise pandêmica.

ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
EIXO: Comunicação Interna	
Diretriz: Montagem pelo setor de Comunicação, a partir de informações das diversas áreas do documento, de lista de potenciais riscos envolvidos na retomada das atividades presenciais. Devem ser agregadas à lista de informações sobre:	
Ações	Responsáveis
1. Responsáveis pela resolução do problema (associado ao risco) e seus respectivos contatos. 2. Responsável por fornecer informações à área de comunicação e eventualmente à Imprensa. 3. Públicos que precisam ser informados sobre o problema. 4. Procedimentos preliminares a serem informados e adotados pela comunidade frente ao problema. (Exemplo de risco: incêndio associado ao armazenamento de material inflamável (álcool em gel) nas dependências do campus. Se houver um início de incêndio, quem, quando, como é onde dará informações? Quais as orientações sobre como a comunidade deve agir, caso o incidente ocorra durante o expediente de funcionamento normal do IFBA?	Diretoria de gestão da Comunicação Institucional a partir do fornecimento das informações pelos setores
Comunicação Interna	
2 - Áreas do IFBA devem manter fluxo contínuo de interação com os setores de Comunicação para stante atualização das informações nos meios oficiais sobre ações e procedimentos dos setores no bito do IFBA voltados para a prevenção e a segurança do desenvolvimento das atividades presenciais.	
Ações e estratégias	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontro com a Rede de Comunicadores do IFBA, envolvendo todos os campi, com o objetivo de compartilhar as premissas e norteadores das ações de comunicação do IFBA. Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo Coronavírus; 	Departamento de Jornalismo Departamento de Relações Públicas

<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo Coronavírus; • Disponibilizar nas dependências da Instituição, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, contendo informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta respiratória, uso correto de máscara e outras medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS); • Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários; • Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos meios oficiais da instituição sobre medidas adotadas pelo IFBA no campus (instalação de lavatórios, recipientes com álcool em gel etc) ; • Manter informações sobre os canais e contatos dos setores do IFBA atualizados no site institucional e informações sobre canais e contatos dos setores que devem ser acionados/procurados para tratar de assuntos relativos ao cumprimento dos procedimentos de prevenção pós-pandemia; 	
EIXO: Monitoramento de mídia	
Diretriz 3 - A área de Comunicação deve monitorar notícias publicadas na Imprensa (Clipping) sobre o desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições Federais de Educação, em especial aquelas que mencionem o IFBA.	
Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Clipping diário para menções em sites jornalísticos de grande porte. 	Departamento de Jornalismo
EIXO: Comunicação Institucional / Relações Públicas / Redes Sociais	
Diretriz 4 - A área de Comunicação deve assegurar fluxo contínuo de publicação de informações para a comunidade IFBA, considerando as especificidades das demandas informacionais de cada público (servidores, estudantes, pais, comunidade externa, imprensa etc).	
Ações	Responsáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação/Atualização das Redes sociais; • Publicação/Atualização Site institucional; • Atualização dos Murais eletrônicos; • Envio de E-mail institucionais. 	Departamento de Relações Públicas. Departamento de Jornalismo.
EIXO: Gestão e Prevenção de Crises	
Diretriz 5 - A área de Comunicação deve compartilhar com os Comitês de Prevenção (local e central) notícias e informações sobre eventuais incidentes relacionados ao desenvolvimento de atividades presenciais em instituições de ensino, bem como práticas inovadoras e/ou exitosas adotadas por instituições congêneres.	
Ações	Responsáveis

- Alertar para potenciais riscos eventualmente não identificados no âmbito do IFBA;
- Contribuir com exemplos e ideias exitosas cuja adoção possa eventualmente interessar ao Instituto.

Diretoria de Gestão da
Comunicação Institucional

9. DIRETORIA DE GESTÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

A Pandemia da COVID-19 e o esforço para conter o seu avanço, trouxeram desafios para toda a humanidade. As relações pessoais, laborais, de ensino e a forma de interagir precisaram se adaptar à necessidade de isolamento social e nesse contexto, colocou ainda mais em evidência a importância e o caráter estratégico da tecnologia da informação. Além de possibilitar a aproximação das pessoas para manter as suas relações sociais, as tecnologias têm permitido que boa parte das empresas funcionem de maneira remota, bem como as instituições de ensino e pesquisa, possam levar adiante a sua missão. Não é diferente no IFBA. Neste contexto, a Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI, e as unidades de tecnologia da informação dos diversos campi do instituto, estão desafiadas a propiciar que o instituto possa atravessar esse momento conturbado da existência humana, servindo de alicerce para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tripé fundamental da missão institucional do IFBA, possam ser realizadas em consonância com a necessidade de isolamento social.

O IFBA apesar de possuir ações pontuais bem sucedidas de Educação a Distância, não possuía até o mês de março de 2020, uma política de educação a distância instituída e sequer um órgão que gerenciasse ou criasse políticas relacionadas a essa modalidade de ensino. Então, àquela época foi criado o comitê gestor de educação a distância que tem criado os marcos regulatórios institucionais além de deliberar a respeito dos recursos educacionais, e de promover ações de capacitação de servidores e estudantes. A DGTI, além de representantes dos setores de tecnologia da informação dos diversos campi do IFBA, têm atuado de forma efetiva no âmbito deste comitê, que dentre outras ações, disponibilizará um ambiente virtual de aprendizagem único para a modalidade de ensino a distância. Outras ações têm sido tomadas visando possibilitar o acesso em tempo integral aos diversos recursos utilizados na estratégia de ensino aprendizagem, como garantir o acesso dos estudantes e servidores a ferramentas como o Office365 e o Google Classroom.

A infraestrutura de tecnologia da informação do IFBA, notadamente o datacenter, carece de reestruturação física, estrutural e de equipamentos. Essa necessidade identificada logo no início da atual gestão, iniciada em janeiro deste ano, tem sido alvo constante de busca de alternativas para viabilizar o projeto de reestruturação, como por exemplo, a solicitação junto ao MEC de recursos com essa finalidade. E para aumentar a disponibilidade do ambiente virtual, o IFBA está buscando opções de contratação de serviços de hospedagem em nuvem, ante a fragilidade estrutura do datacenter que ocasiona interrupções dos serviços com uma frequência alta.

Outro desafio que se impõe ao IFBA, é garantir o pleno acesso para servidores e estudantes às ferramentas de ensino e pesquisa, bem como ferramentas administrativas, seja através de capacitação, ou seja através de ações de inclusão digital para membros da comunidade que não possuam acesso a Internet e a ferramentas digitais utilizadas nas atividades cotidianas. Nesse aspecto, A Tecnologia da Informação possui papel fundamental na elaboração de manuais técnicos e na prospecção, especificação e aquisição de soluções.

Em geral ações da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação serão realizadas com o intuito de garantir a possibilidade de realização de atividades remotas, nos âmbitos administrativo e acadêmico, em consonância com as pesquisas institucionais em andamento dentro do IFBA. Nessa perspectiva, as ações estratégicas estão divididas em eixos básicos : Gerencial, Sistemas, Conectividade e Inclusão Digital, Suporte e Capacitação.

Eixo: Gerencial	
Diretriz: Coordenar através do Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação as ações dos demais eixos;	
Ações:	Responsáveis:
<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões periódicas para avaliação do cenário e planejar ações conjuntas e padronizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação;

Eixo: Sistemas	
Diretriz: Manter e adaptar os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo IFBA para atender as necessidades do trabalho e atividades educacionais remotas;	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar aos servidores os registros de atividades através de ferramenta remota; • Permitir a realização de consultas eleitorais para comissões, departamentos e estruturas institucionais que assim necessitem 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Sistemas de Informação • Setores de Tecnologia da Informação dos campi;
--	--

Eixo: Conectividade e Inclusão Digital	
Diretriz: Garantir acesso aos sistemas institucionais e apoiar ações de inclusão digital;	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar ações que garantam maior disponibilidade ao datacenter para garantir o pleno acesso às ferramentas para a realização de atividades e administrativas de maneira remota; • Dar todo o suporte técnico e às aquisições de serviços e equipamentos para as ações de inclusão digital; • Prover acesso remoto a rede corporativo e ao servidor de arquivos institucional 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; • Setores de Tecnologia da Informação dos campi;
--	--

Eixo: Suporte	
Diretriz: Configurar, disponibilizar acesso e dar suporte a ferramentas de apoio ao ensino	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> • Manter ferramenta de registro de chamados para permitir suporte tecnológico e interação com a equipe técnico para as atividades de ensino e administrativas; • Configurar, disponibilizar acesso e dar suporte a ferramentas que possibilitem a realização de webconferências; • Prover infraestrutura de Tecnologia necessária ao armazenamento de conteúdo digital (vídeo-aulas, materiais didáticos e afins) a ser ministrado; • Prover infraestrutura tecnológica necessária a hospedagem de projetos e ferramentas de ações de combate à COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; • Setores de Tecnologia da Informação dos campi;
--	--

Eixo: Capacitação	
Diretriz: Capacitar os usuários de serviços tecnológicos insitucionais	
Ações:	Responsáveis:

<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte tecnológico às ações de letramento digital; • Elaborar manuais técnicos para acesso às ferramentas de atividades administrativas e acadêmicas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; • Setores de Tecnologia da Informação dos campi;
---	--

10. DIRETORIA SISTÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAAE) - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES

Eixos	Objetivo	Responsável
1.Recepção e Acolhimento das(os) estudantes	Promover ações visando acolher as(os) estudantes para identificação de impactos e demandas relacionadas à saúde mental e agravamento das condições sociais do grupo familiar.	Equipe Multiprofissional

	<p>Demandas que não estejam no âmbito de atuação do IFBA devem ser encaminhadas para a rede Socioassistencial do município;</p> <p>-Considerar as especificidades dos estudantes cotistas: sociais, raciais, pessoas deficiências.</p> <p>- Considerar as especificidades de cada campus.</p>	
<p>2. Prevenção Evasão/Abandono do curso</p>	<p>- Realizar busca ativa por estudantes que não retornarem às aulas, visando identificar os motivos do possível trancamento da matrícula, desistência/abandono do curso.</p> <p>Implementar sistema de monitoramento para identificação situação de estudantes com frequência irregular.</p> <p>Definir uma forma de avaliação diagnóstica das(os) alunas(os) e de que modo será realizada a “recuperação” dos/as que apresentarem maior defasagem de aprendizagem;</p> <p>Estabelecer estratégias de acompanhamento das(os) estudantes com maior propensão a evadir.</p> <p>- Levar em consideração critérios de cor/raça e etnia, pessoas com deficiência a partir da opção de ingresso (ampla concorrência & cotas sociais - para estudantes oriundos de escolas públicas) ou para pessoas com deficiência.</p> <p>- Equipe multiprofissional em articulação com coordenação de cursos e diretoria de ensino.</p>	<p>Coordenação de Cursos, Coordenação de Registro Escolar, PROEN</p>

<p>3. Programa de Assistência e Apoio ao Estudante/PA AE</p>	<p>Dar continuidade ao PAAE, de acordo com a etapa em que foi interrompido em cada campus ou lançamento do Edital. Observar as singularidades de cada campus com especial atenção para os estudantes cotistas.</p> <p>Avaliação das condições para execução do Programa considerando a dotação orçamentária disponível e o Calendário Letivo, procedendo o replanejamento das ações considerando a realidade do campus.</p> <p>Exemplo: 5 campis conseguiram iniciar o ano de 2020.</p>	<p>Gestão da Assistência Estudantil e Serviço Social</p>
<p>4. Inclusão Digital</p>	<p>Viabilizar o acesso à internet para a(o) estudante em situação de vulnerabilidade social, por meio das seguintes ações:</p>	

	<p>Algumas sugestões:</p> <p>a. Pagamento de auxílio para inclusão digital, destinado, exclusivamente à contratação de conexão de dados a ser instalada na residência da(o) estudante;</p> <p>b. Aquisição e distribuição de chip de celular com plano de dados suficiente para o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais;</p> <p>c. Aquisição e distribuição computadores aos estudantes que não possuem equipamentos para acesso ao material didático em formato digital.</p> <p>d. Aquisição e distribuição de pendrive para armazenamento do material didático.</p> <p>e. Contratação direta pelo IFBA de serviços de conexão de dados para as residências dos(as) estudantes dependendo da disponibilidade de provedores locais nas localidades em que residem.</p>	
--	--	--

<p>5. Programas Universais e Complementares</p>	<p>Promover uma discussão ampliada sobre as estratégias de execução dos Programas Universais e Complementares em decorrência da disponibilidade orçamentária e do Calendário Letivo, caso necessário, procedendo o replanejamento das ações. Avaliação dos impactos quanto a execução ou suspensão/lançamento de novos editais dos projetos de iniciação científica, monitoria e visitas técnicas, entre outros. observar a realidade de cada campus.</p>	<p>Gestão da Assistência Estudantil, Diren, Coordenações de Pesquisa e Extensão, Coordenação de Cursos</p>
<p>6. Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE</p>	<p>Estabelecer discussão com a área de Nutrição e outros setores para definição das estratégias de execução do Programa considerando as condições do fornecimento da alimentação escolar, de acordo com a dotação orçamentária disponível e o Calendário Letivo.</p>	<p>Serviço de Nutrição, Diren Depad</p>
<p>7. Programa de Atenção às pessoas com necessidades específicas</p>	<p>Avaliação dos impactos da pandemia na saúde e no aprendizado das(os) estudantes com deficiência. Avaliação das necessidades específicas ou suporte que os mesmos necessitarão para suprir as carências geradas pelo período do isolamento.</p>	<p>NAPNE, Direção de Ensino</p>
<p>8. Políticas de Ações Afirmativas</p>	<p>Garantir que as ações formuladas e consolidadas na área de Assistência Estudantil, enfatizadas nos itens anteriores, considerem as políticas de ações afirmativas por meio de reserva fixada de vagas no ingresso do IFBA (cotas), de acordo com especificidades dos grupo beneficiado. -Garantir que as ações sejam acompanhadas e avaliadas com especial atenção aos estudantes que ingressaram por cotas</p>	<p>Gestão da Assistência Estudantil, Diren, Coordenações de Pesquisa e Extensão, Coordenação</p>

	<p>-Desenvolver projetos de valorização da diversidade étnico-racial e de gênero para criação de espaços em que estudantes negras(os) indígenas, mulheres e população LGBTQI+ possam trocar experiências, refletirem sobre suas demandas - antes, durante e pós pandemia - oportunizando-lhes estratégias de fortalecimento de suas identidades e compreensão dos seus direitos;</p> <p>- Garantir efetiva na implementação da Lei Federal 10.639/03 na obrigatoriedade do ensino da África, Cultura Africana e afro-brasileira nas escolas e Lei 11.645/08 que trata da obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Africana e Indígena na educação</p>	de Cursos, PROEN, DPAAE
9.	Investir em produção de indicadores sociais (em todos os Campi) sobre os “impactos da pandemia nos estudantes” e sobre “inclusão digital”.	PROEN, DPAAE
10.	Produzir uma campanha de divulgação de “retorno as atividades” quando acontecer. Que seja uma campanha massiva utilizando meios para assegurar que as informações cheguem aos estudantes em todas as áreas, preferencialmente na zona rural dos municípios e das regiões vizinhas.	DGCOM

12. ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES

12.1. Levantamento, registro e acompanhamento de informações nos Campi e na Reitoria

Os Campi e a Reitoria deverão designar um Comitê de Acompanhamento de casos suspeitos e positivos, preferencialmente composto por servidores da área de saúde e integrantes da gestão, que deverão realizar boletins periódicos quanto a situação de saúde da comunidade acadêmica e sugerir aos gestores máximos de cada unidade medidas de rotina necessárias para a segurança sanitária no campus.

Os Campi e a Reitoria deverão acompanhar a situação sanitária local através de Boletins Epidemiológicos da cidade a qual o campus está localizado e as cidades onde os estudantes do IFBA residem, bem como disponibilizar para a comunidade as atualizações periódicas das autoridades sanitárias.

Deverá ser disponibilizado um sistema de gestão de informações epidemiológicas da comunidade do campus que deverá ser atualizado com frequência e os dados deverão ser disponibilizados para a comunidade acadêmica

12.2. Retorno às atividades dos estudantes, servidores e colaboradores terceirizados pertencentes ao grupo de risco

Pessoas idosas e pessoas com condições médicas preexistentes (como pressão alta, doenças cardíacas, doenças pulmonares, câncer ou diabetes) estão mais suscetíveis a desenvolver casos mais severos de COVID-19.

A Instrução Normativa SGDP/ME no21/2020 de 16/03/2020, determinou que os servidores e empregados públicos que se enquadrem nos quesitos a seguir executem suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

- a) servidores com sessenta anos ou mais;
- b) servidores com imunodeficiência ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

d) as servidoras gestantes ou lactantes.

A comprovação do disposto no item “b” e “c” deve ocorrer mediante autodeclaração encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. O modelo de autodeclaração está disposto na forma do Anexo I, da referida Instrução Normativa.

Além disso, devem ser criados protocolos para identificação, acompanhamento e levantamento das condições de saúde de estudantes (com destaque para estudantes PNE e estudantes em vulnerabilidade social) e colaboradores terceirizados.

12.3. Monitoramento para estudantes, servidores e colaboradores terceirizados

O monitoramento é de fundamental importância ao Plano de Contingência, pois é a partir dele que serão tomadas as decisões e posteriormente iniciadas as ações. Nesta fase deverá ser realizado, o acompanhamento e análise de dados provenientes dos órgãos oficiais, bem como de instrumentos próprios de monitoramento por meio da comunicação integrada.

Para funcionamento das atividades de monitoramento, sugerimos a avaliação dos seguintes tópicos:

- Criação de equipe específica para avaliar e monitorar as condições de saúde dos estudantes com necessidades educacionais específicas (PNE);
- Capacitação de docentes, técnicos administrativos e grupos de estudantes para o retorno às atividades
- Organização campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção contra o COVID-19, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- Comunicação com a comunidade a respeito das novas condições de retorno e às medidas de contingenciamento
- Reforço das campanhas de informação pública sobre cuidados com vistas a evitar contágios entre o público-alvo do plano de contingência.
- Formação de equipe para atuação diária no campus (servidores e estudantes), estabelecendo parcerias com outras instituições, se necessário
- Atenção especial para pessoas já infectadas, especialmente no que diz respeito às implicações psicológicas e ao preconceito relacionado à doença.
- Proposta de cuidados de ordem psicológica. O medo, estresse e ansiedade têm se tornado cada vez mais comum neste período de pandemia. Portanto, é inegável que a COVID-19, apesar de ser uma doença infecto-contagiosa, pode acarretar problemas de

saúde mental individual e coletiva. Faz-se necessário, pois, a escuta, acolhimento e orientação em saúde mental no âmbito da instituição.

- Incentivo à criação de redes solidárias entre os membros da comunidade acadêmica.

O monitoramento deve ocorrer em diversas frentes, que vão desde o controle para efetivo abastecimento de insumos necessários ao enfrentamento da Covid-19, até o controle de casos suspeitos e confirmados entre alunos, servidores e colaboradores terceirizados.

Além disso, a efetiva fiscalização do cumprimento dos protocolos estabelecidos neste plano de contingência ou em documentos complementares fazem parte do monitoramento e do êxito no combate à contaminação.

12.4. Medidas de isolamento em casos suspeitos e/ou confirmados

Todas as pessoas (servidores ou alunos) que tenham tido contato direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e que não apresentem sintomas, deverão comunicar o Serviço de Saúde mais próximo para monitoramento do caso e permanecer em isolamento social pelo prazo de (14) quatorze dias.

Caso a pessoa tenha tido contato direto com algum caso suspeito ou confirmado e apresente febre e/ou mais algum outro sintoma descrito anteriormente deverá entrar em contato com o Serviço de Saúde mais próximo e manter-se em isolamento social pelo tempo que for determinado pelo Serviço de Saúde, caso o quadro evolua deverá ser encaminhado para internação em um hospital.

Em ambos os casos o campus deverá ser comunicado para que possa proceder com o isolamento (se necessário) dos demais profissionais e/ou alunos em risco (que tiveram contato com o caso suspeito), mantendo comunicação direta com o Serviço de Saúde do seu município.

Caso servidor: Deverá comunicar ao campus, via telefone ou e-mail, encaminhando toda documentação necessária digitalizada à Coordenação de Gestão de Pessoas para o devido afastamento.

Caso aluno: Pais ou responsáveis deverão comunicar o campus via telefone. Neste caso o atestado médico poderá ser entregue por meio eletrônico. O coordenador do curso deverá ser comunicado e deverão ser tomadas as medidas necessárias para realização de atividades na modalidade exercício domiciliar.

Caso colaborador terceirizado: Deverá comunicar à empresa responsável e esta deverá comunicar ao campus, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.

Casos Suspeitos nas dependências do campus:

- Caso algum servidor ou aluno apresente critérios para enquadramento em caso suspeito para Covid-19, deverá ser encaminhado imediatamente para o Serviço de Saúde mais próximo, para as devidas medidas necessárias, adotando-se o protocolo de caso suspeito (isolamento dos demais, uso de máscara, desinfecção do local onde esteve, etc).
- Casos suspeitos descartados para o Covid-19, deverão retornar às atividades, tão logo recebam alta médica;
- Casos confirmados para o Covid-19 deverão seguir as orientações do Serviço de Saúde, preservando-se todos os seus direitos.

Procedimentos para caso confirmado: O campus deverá providenciar a limpeza e desinfecção de toda a área onde se encontrava o doente confirmado para o Covid-19. Para garantir a desinfecção total do campus o serviço de saúde do campus poderá recomendar à direção geral a suspensão das aulas por um dia.

Procedimento de vigilância de Contatos Próximos: consideram-se contato próximo, quem não apresenta sintomas no momento, mas teve ou pode ter tido contato com um caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias. O contato próximo com caso confirmado de Covid-19 pode ser:

Alto Risco de Exposição:

- Quem esteve nos mesmos espaços (sala, gabinete, secção, área até 2 metros) do doente;
- Quem esteve face a face com o doente ou em espaço fechado;
- Quem compartilhou objetos pessoais (talheres, pratos, toalhas, etc.) que possam estar contaminados.

Baixo Risco de Exposição (Causal):

- Quem teve contato momentâneo com o doente confirmado para Covid-19;
- Quem prestou assistência ao caso confirmado (desde que tenha seguido as medidas de proteção, utilizando todos os EPI's necessários).

Por orientação do Ministério da Saúde, ambos os casos deverão ser mantidos e acompanhados (via telefone ou por internet) em isolamento social pelo período de 14 dias.

12.5. Orientações para afastamento e retorno às atividades de trabalhadores de saúde

Profissionais de saúde contactantes domiciliares assintomáticos de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal:

- Contactante não domiciliar: sem recomendação de afastamento.
- Contactante domiciliar: deverá ser realizada a testagem do profissional. Em caso de teste positivo, o profissional deverá manter 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso. Em caso de teste negativo, sugere-se o retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático. Em caso de Teste Indisponível, o profissional deverá ser afastado por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso. Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático.
- Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória): deve afastar-se do trabalho imediatamente. O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas a seguir: mínimo de 72 horas assintomático e mínimo de 7 dias após o início dos sintomas. Além disso, é obrigatório o uso de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por até 14 dias do início dos sintomas.

Vale ressaltar que por se tratar de uma doença nova, muitas orientações e condutas estão sendo reavaliadas diariamente, devendo ser discutidas com os profissionais e toda a comunidade campus por meio de seus representantes

ANEXO I

RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº X, DE XX DE XXXXXX DE 2020

Dispõe sobre normas acadêmicas emergenciais e provisórias para o ensino em decorrência da pandemia da Covid-19 no âmbito do Comitê de Combate e Prevenção à Pandemia – Câmara Técnica de Ensino – e do Fórum de Diretores de Ensino no âmbito do IFBA.

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Ato do Presidente da Mesa do Congresso nº 42, de 27 de maio de 2020, que prorroga a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 pelo período de sessenta dias;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid- 19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando a Súmula do Parecer CNE/CP nº: 5/2020, publicada no DOU em 04 de Maio de 2020, Edição: 83, Seção: 1, Página: 63, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Portaria MEC nº 510, de 03 de junho de 2020, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020;

Considerando o Despacho MEC de 29 de maio de 2020, que homologa parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários adolescentes;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Geral do Trabalho nº 11, de 17 de junho de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professores e professoras quanto ao trabalho por meio de plataforma virtuais e/ou em *home office* durante da Pandemia da doença infecciosa COVID-19;

Considerando o Parecer CNE nº 05 de 28 de abril de 2020, referente a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE nº 11 de 07 de julho de 2020, referente a orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19.

DA REORGANIZAÇÃO DE CALENDÁRIO

Art. A1 A reorganização do calendário acadêmico do IFBA em função da suspensão dos calendários no IFBA, em conformidade com a Resolução IFBA/CONSUP Nº X/2020, precisa assegurar o desenvolvimento da atividade acadêmica para atendimento dos objetivos e habilidades de aprendizagem nas diferentes unidades, níveis e modalidades, devendo:

- I) proporcionar a reposição de aulas e realização de atividades acadêmicas com qualidade.
- II) assegurar o cumprimento da carga-horária mínima do período letivo (ano, semestre e módulo).
- III) assegurar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e cursos em conformidade com os respectivos Projetos Pedagógico de Cursos (PPC).
- IV) possibilitar o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, seguindo orientações das autoridades sanitárias.
- V) assegurar condições isonômicas de aprendizagem a todos/as as/os discentes.
- VI) prever atividades de acolhimento e reintegração social das/os professores, estudantes e das suas famílias, quando possível.

Art. A2 Os *campi* deverão assegurar no processo de organização do retorno das aulas presenciais:

- I) momentos para planejamento com vistas à gestão curricular e pedagógica, considerando

as realidades e necessidades de cada *campus*;

II) atividades de acolhimento e reintegração de servidores/as, estudantes e famílias;

III) realização de avaliação diagnóstica do aproveitamento das atividades não presenciais realizadas, com finalidade de subsidiar o planejamento de atividades de revisão e recuperação de conteúdos para continuidade e finalização dos estudos programados nos diferentes componentes curriculares dos cursos para as turmas que concluíram o período letivo em conformidade com a Resolução IFBA/CONSUP Nº 7/2020 (ou resolução mais adequada);

IV) realização de avaliação diagnóstica, com finalidade de subsidiar o planejamento de atividades de revisão e recuperação de conteúdos para continuidade e finalização dos estudos programados nos diferentes componentes curriculares dos cursos para as turmas cujos períodos letivos estiveram suspensos durante a Pandemia de COVID-19;

V) orientação aos/às estudantes quanto às atividades não presenciais após retomada das atividades, quando houver previsão curricular;

VI) divulgação das atividades acadêmicas no contraturno ou em datas programadas no calendário original como dias não letivos;

VII) atividades voltadas à segurança sanitária da comunidade acadêmica.

Art. A3 Na reorganização dos calendários acadêmicos serão definidos períodos o mais equitativo possível correspondentes às unidades e semestres que garantam o cumprimento da carga horária dos cursos.

§ 1º Está dispensada a obrigatoriedade de observância do mínimo de duzentos dias letivos para os cursos técnicos de nível médio e de graduação, mantendo-se a exigência de atendimento das cargas horárias estabelecidas nos PPC e o mínimo de 75% do período letivo dos cursos anuais de 200 dias letivos e 100 dias dos cursos modulares e semestrais, conforme previsto na MPV 934/2020.

§ 2º A reorganização dos calendários deve evitar, o quanto possível, impactos no Calendário Acadêmico 2021.

§ 3º Caberá à PROEN realizar estudos trimestrais de cenários para estabelecer as diretrizes gerais de reorganização do Calendário Acadêmico para apreciação dos colegiados, considerando diferentes momentos de retorno das atividades letivas presenciais e determinações dos governos federal, estadual, municipal e de autoridades sanitárias.

§ 4º O Calendário Acadêmico deve prever períodos para recuperação física e mental de servidores/as e estudantes (recesso, férias e fins de semana livres), evitando a sobrecarga de trabalho pedagógico, e que atendam ainda a necessidade de procedimentos administrativos de troca de semestre.

§ 5º Caberá aos *campi* do IFBA reorganizar seus calendários em acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelos colegiados superiores, considerando diferentes momentos de

retorno das atividades letivas presenciais e determinações dos governos federal, estadual, municipal e de autoridades sanitárias.

§6º Os campi cujos cursos cumpriram o percentual igual ou superior a 10% do calendário letivo de 200 dias ou 100 dias para os cursos semestrais ou modulares, devem avaliar no âmbito dos conselhos de campus (onde houver) ou extraordinariamente em comissão colegiada paritária, a continuidade do calendário suspenso com a situação da pandemia.

§7º Recomenda-se aos campi que cumpriram percentual menor que 10% o reinício do calendário letivo, a bem da qualidade de ensino-aprendizagem dos/as estudantes.

Art. A4 Os cursos poderão organizar atividades acadêmicas interdisciplinares e transdisciplinares com a participação simultânea de docentes de diferentes cursos/coordenações, a fim de promover a integração de conteúdos e otimizar o tempo definido para o atendimento da carga horária letiva.

Parágrafo Único - Coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes, poderão organizar outras estratégias de atendimento da carga horária, desde que não acarretem prejuízos pedagógicos às/aos estudantes.

Art. A5 Para o cumprimento da carga horária os *campi* devem observar as seguintes formas de realizá-la:

I) Utilização de períodos não previstos e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades, se houver condições sanitárias e devidamente autorizadas pelos órgãos governamentais;

II) Flexibilização da jornada diária discente por meio de acréscimo de horas no turno regular ou utilização do contraturno para atividades acadêmicas, com a devida anuência das coordenações de curso.

III) Atividades Educacionais Não Presenciais (AENP) de caráter emergencial, na forma síncronas e assíncronas, podendo ou não ser mediadas por ferramentas tecnológicas e digitais de informação e comunicação.

Parágrafo Único – A fim de mitigar os impactos, recomenda-se a adoção das três alternativas de cumprimento de carga horária de forma coordenada, de modo que a ampliação da jornada diária poderá acontecer também por meio de Atividades Educacionais Não Presenciais (AENP) de caráter emergencial e provisório, devidamente regulamentadas.

Art. A6 O atendimento da carga horária dos cursos poderá ser realizado por meio das seguintes alternativas:

I) reposição da carga horária na forma presencial, ao final do período de situação de emergência e retorno das atividades presenciais.

II) cômputo de carga horária do curso, na forma de AENP de caráter emergencial e provisório realizada durante a suspensão das atividades não presenciais.

III) cômputo de da carga horária do curso na forma de AENP de caráter emergencial e provisório realizada de forma concomitante às aulas presenciais do período letivo, desde que as condições sanitárias estejam asseguradas e devidamente permitidas pelas autoridades governamentais.

§ 1º A reposição da carga horária presencial descrita no inciso I poderá ser realizada mediante utilização de recessos, sábados, reprogramação de férias e avanço no ano civil seguinte, bem como mediante acréscimo de horas na jornada diária ou contraturno, observando-se, o quanto possível, as disposições do §4 do Art. A3 .

§ 2º A referência para o cômputo da carga horária de AENP definida nos incisos II e III será aquela efetivamente executada e registrada nos planos de ensino e na plataforma SUAP.

§ 3º As regras para organização da carga horária no âmbito do IFBA deverão ser elaboradas a partir do diálogo com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica do IFBA, aprovadas em Conselho de Campus, e enviada ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (DEAC) da PROEN.

§ 4º Entende-se por Atividades Educacionais Não Presenciais de caráter emergencial e provisório o conjunto de atividades síncronas e assíncronas que podem ser ofertadas por meio de tecnologias digitais e tecnológicas de informação e comunicação.

ADOÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO PRESENCIAIS (AENP) EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO

Art. A7 Está facultado aos *campi* adotarem Atividades Educacionais Não Presenciais mediadas por ferramentas digitais e tecnológicas de informação e comunicação, inclusive concomitantemente ao ensino presencial, em caráter emergencial e provisório. Nesses termos:

I) A direção acadêmica/ensino e a coordenação dos cursos deverão publicar orientações pedagógicas para utilização de estrutura e funcionamento de plataformas virtuais, materiais didáticos e horários de aulas;

II) Os *campi* deverão apresentar e publicar plano de acessibilidade que orientem e acompanhem o desempenho acadêmico aos estudantes com necessidades específicas;

III) As/os docentes devem realizar plano de execução das AENP.

IV) Recomenda-se o máximo de 3 (três) dias de AENP na forma síncrona durante a semana.

V) Orienta-se que a carga horária diária máxima para as AENP na forma síncrona não ultrapasse 4 horas.

Parágrafo 1 – Para fins de cômputo da carga horária realizada nas AENP após retorno das

aulas presenciais, deve ser observada a Resolução IFBA/CONSUP Nº X/2020 vigente e permitidas pela legislação vigente.

Parágrafo 2 - Em função do limite do inciso V, a carga horária não contemplada dos componentes curriculares no formato síncrono deve ser computada em atividades educacionais não presenciais na forma assíncrona, preferencialmente de modo diversificado (estudos dirigidos, projetos acadêmicos, orientação de leituras, pesquisas, etc).

Art. A8 Para fins de orientação e acompanhamento das AENP:

- I) As/Os docentes devem apresentar à coordenação de curso o plano de execução de AENP, a fim de que sejam apreciados pelas coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes;
- II) O plano de execução de AENP deve obedecer aos parâmetros formativos previstos no PPC de cada curso, bem como nos documentos institucionais;
- III) Os planos de execução devem ser entregues para apreciação das coordenações de área, de curso e técnico-pedagógicas ou correspondentes com antecedência de 10 dias úteis.

Parágrafo Único – Em caso de discordâncias acerca do plano de execução de AENP, caberá ao Conselho de Curso, para o nível médio, e Núcleo Docente Estruturante (NDE), para o ensino superior, avaliar e emitir parecer.

Art. A9 Quanto às AENP, mesmo que não previsto inicialmente no PPC, recomenda-se:

- I) Componentes curriculares planejados parcialmente de forma não presencial;
- II) Atividades complementares de ensino, para além do estabelecido na matriz curricular presencial formal;
- III) As AENP no âmbito dos componentes curriculares deverão ser devidamente registradas no plano de ensino e em plataformas institucionalizadas pelo IFBA/*Campus*.

Art. A10 O Departamento de Ensino/Acadêmico de cada *campus*, juntamente com as coordenações de curso, deverá efetuar o levantamento da carga horária de AENP executada e registrada no SUAP ou em plataformas institucionalizadas pelo IFBA/*Campus* para acompanhamento e aferição da carga horária para fins de cômputo do cumprimento da carga-horária dos cursos.

Art. A11 O material básico para desenvolvimento do plano de ensino com AENP a ser apresentado pelos(as) docentes deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação (Campus/Curso/Disciplina/Método/Turma/Período/Ano/ Série);
- II - Identificação docente;
- III - Periodicidade de realização de atividade (semanal/quinzenal/mensal);
- IV - Organização didática (disciplina/módulo/projeto/grupo alternado de disciplinas/ áreas de conhecimento e carga horária);
- V - Ementa;
- VI - Estrutura de Unidade/Tópico;
- VII - Objetivos
- VIII - Resultados esperados;
- IX - Conteúdo programático;
- X - Atividades;
- XI - Referências;

Art. A12 Caberá aos *campi*, por meio das/dos docentes, técnicos/as administrativos/as em educação, das/dos estudantes, da Coordenação de Curso, Diretoria de Ensino/Acadêmica e Setor Pedagógico ou equivalente, realizar avaliação contínua acerca da metodologia, das tecnologias digitais de informação e comunicação, das ferramentas e dos materiais adotados para a substituição de atividades presenciais.

DA ORIENTAÇÃO E DA DEFESA DOS ESTÁGIOS, DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DE TCC

Art. A13 Orientação, apresentação ou defesas públicas de TCC, de relatório de estágio ou projetos de pesquisa deverão ocorrer apenas no formato não presencial, enquanto durar a situação de pandemia.

Art. A14 Os estágios e práticas profissionais obrigatórias (com equivalência de estágio) devem ser cumpridos de forma presencial após controle da Pandemia.

Parágrafo Único - Quando a natureza do curso permitir, com aval da Coordenação do Curso, estágios e práticas profissionais poderão ser realizadas remotamente, garantidas ao/à estagiário/a e ao/à docente supervisor/a a adequada estrutura de tecnologia e supervisão.

Art. A15 Fica admitida a possibilidade de substituição do estágio supervisionado profissional por ambientes profissionais simulados ou TCC, quando houver permissão dos conselhos profissionais e previsão legal nas diretrizes curriculares das áreas de conhecimento, em conformidade com o artigo 1º, da Portaria MEC 544/2020.

Parágrafo Único - Caberá às coordenações de curso submeter as modificações ao conselho de curso, enviando-as para o Departamento de Ensino Técnico (DETEC) da Pró-Reitoria de Ensino que procederá o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

DA AVALIAÇÃO

Art. A16 A realização de atividades avaliativas após o período de suspensão do calendário precisa ser dosada, diversificada e distribuída de modo a evitar a saturação pedagógica, o abandono e a evasão, e devem:

- I) considerar avaliação diagnóstica, sem atribuição de notas;
- II) contemplar os aspectos formativos processuais; e
- III) considerar a necessidade de adaptações aos instrumentos de avaliação.

Parágrafo 1: O processo de avaliação da aprendizagem deverá considerar a atual situação de isolamento social ocasionada pela Covid-19, os objetivos, as metodologias de ensino e os recursos didáticos propostos nos Planos de Ensino.

Parágrafo 2: As avaliações das aprendizagens deverão ser contínuas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando-se, assim, o seu caráter formativo e pedagógico.

Parágrafo 3: Os estudantes deverão ser informados sobre datas, horários e instrumentos avaliativos definidos com antecedência mínima de 4 dias úteis.

Parágrafo 4: Excepcionalmente, neste momento de pandemia, fica permitida a flexibilização da exigência de 3 avaliações por componente curricular e unidade, determinada na Organização Didática.

Parágrafo 5: Os processos e instrumentos de avaliação devem considerar a reorganização curricular e de calendários, (devidamente aprovados pelo conselho de campus), a fim de promover a permanência e o êxito. Esses processos devem ser observados ao longo do período letivo, bem como nos conselhos de classe de diagnóstico e final.

Art. A17 As atividades avaliativas que dependam de conectividade e tecnologias assistivas devem garantir possibilidades de substituição, a fim de atender estudantes que não possuam acesso à internet ou às ditas tecnologias.

Parágrafo único - É vetada a realização de atividades que precisam ser realizadas em tempo real pelo/a estudante, tais como: prova oral e apresentação *on-line*. Caso a apresentação oral seja necessária, solicitar o envio de uma gravação com data e recursos previamente

estabelecidos.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULAS

Art. A18 - Autorizar, em caráter excepcional, enquanto persistirem restrições sanitárias de contingência da proliferação da COVID-19, o trancamento de disciplinas ou de matrícula, exceto na forma ensino médio integrado, com a interrupção da contagem do prazo máximo de integralização do Curso.

PROCESSOS SELETIVOS

Art. A19 Estabelecer, em caráter excepcional e provisório, que os processos seletivos para ingresso de novas turmas no ensino técnico e superior ocorrerão no formato virtual e não presencial para os anos letivos de 2021 e 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. A20 Ficam suspensas todas as atividades que envolvam agrupamentos em auditórios, bibliotecas e ambientes esportivos, exceto para a realização de aulas, observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as/os estudantes.

Art. A21 As aulas virtuais síncronas e assíncronas e os materiais didáticos elaborados pelos docentes só deverão ser divulgadas ou reproduzidas com prévia autorização da/do autor, sob pena de violação dos direitos autorais e de imagem, em conformidade com a Nota Técnica - GT COVID 19 -11/2020, do Ministério Público do Trabalho.

Art. A22 Estudantes, responsáveis e supervisores(as) devem respeitar a liberdade de expressão e de cátedra dos/as servidores/as da educação, bem como a proibição de atos de intimidação sistemática (assédio moral, bullying) no ambiente pedagógico virtual, seja verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual, nos termos dos princípios constitucionais, da lei 13.185/2015 e das normas acadêmicas vigentes no âmbito do IFBA.

Art. A23 Em caso de necessidade de complementação de carga horária de trabalho previsto na resolução CONSUP/IFBA n. 17/2020, as atividades de capacitação ofertadas pelas pró-reitorias de ensino, de extensão e de pesquisa, pós-graduação e inovação poderão contar como carga horária para os docentes neste período de excepcionalidade.

Art. A24 Ficam suspensas todas as visitas técnicas que envolvam viagens ou deslocamentos e eventos presenciais.

Art. A25 Nos casos em que não for possível o acesso do/a estudante às atividades não presenciais, após esgotados os meios propostos nesta resolução, e consideradas suas condições de saúde física e mental, caberá à Coordenação de curso, com o docente, o Setor Pedagógico ou equivalente, e Direção de Ensino, criar estratégias para assegurá-las quando do retorno às atividades presenciais.

Art. A26 Os casos omissos devem ser dirimidos, no âmbito dos *campi* pelos membros das Coordenações dos Cursos de nível médio e pelo Colegiado dos cursos de nível superior e, em seguida, pelo Conselho de Campus e, em última instância, pelo CONSEPE.

PLANO DE ATIVIDADES COM O USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS

Tipo de atividade:	
Tema:	
Curso:	
Docentes envolvidos/as:	
Relação interdisciplinar: (indicar, caso haja, as disciplinas contempladas nas atividades)	
Público alvo:	
Data de início:	
Data de término:	
Meios ou ferramentas de realização:	

Objetivos:

Conteúdos relacionados:

Metodologia

Material de apoio (links de videoaulas, sites ou Google drive, páginas do livro didático e/ou relação de anexos a serem enviados)

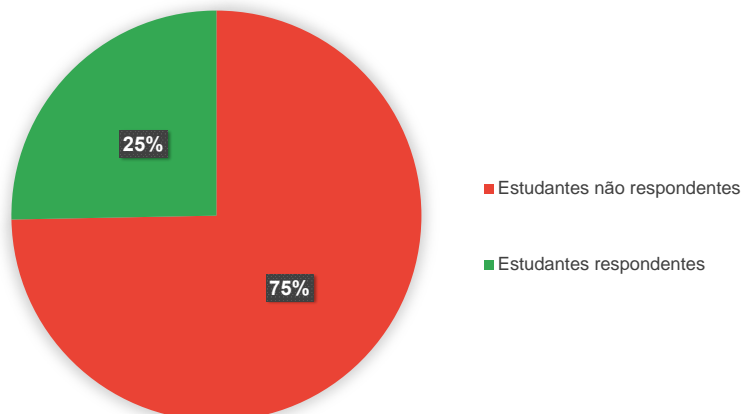
Resultados esperados:



ANEXO II

Número de estudantes respondentes dos questionários diagnósticos

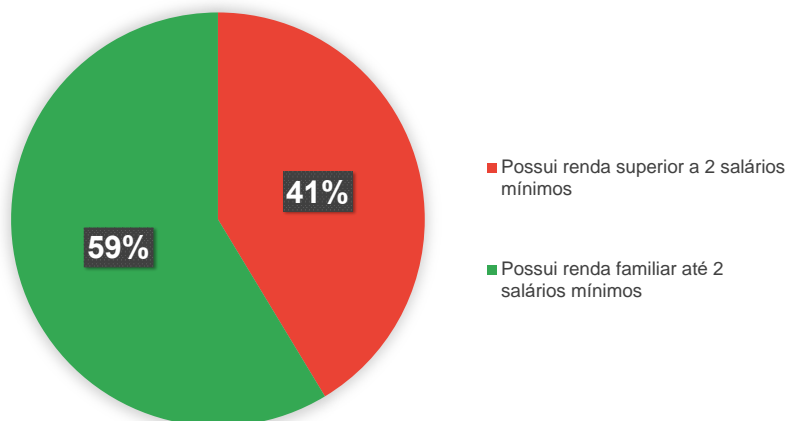
Estudantes respondentes da pesquisa



Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

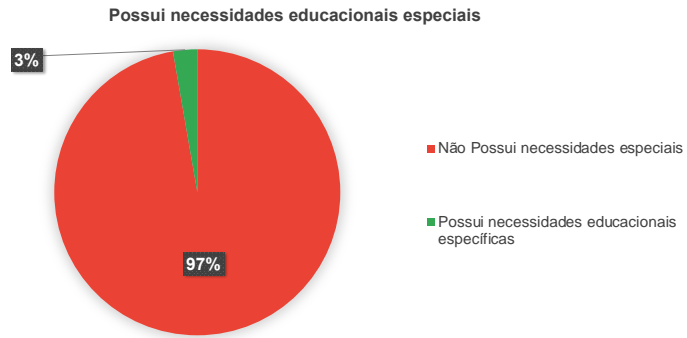
Dados referentes ao acesso à internet

Renda familiar



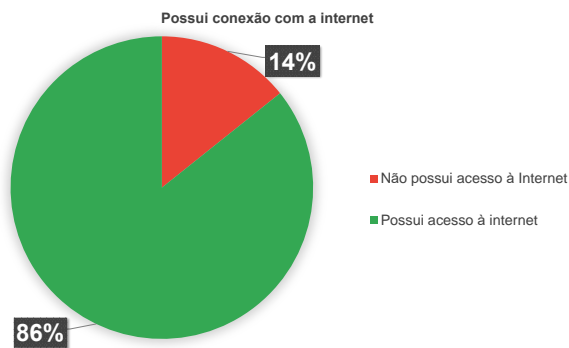
Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

Dados referentes ao acesso à internet



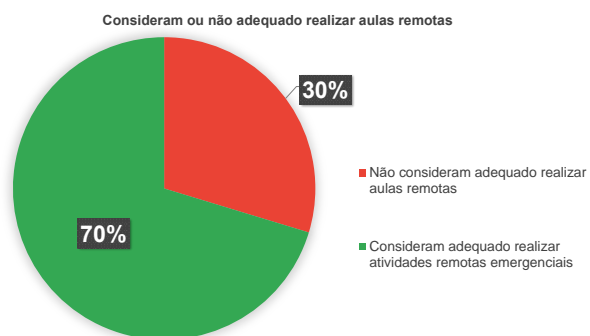
Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

Dados referentes ao acesso à internet



Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

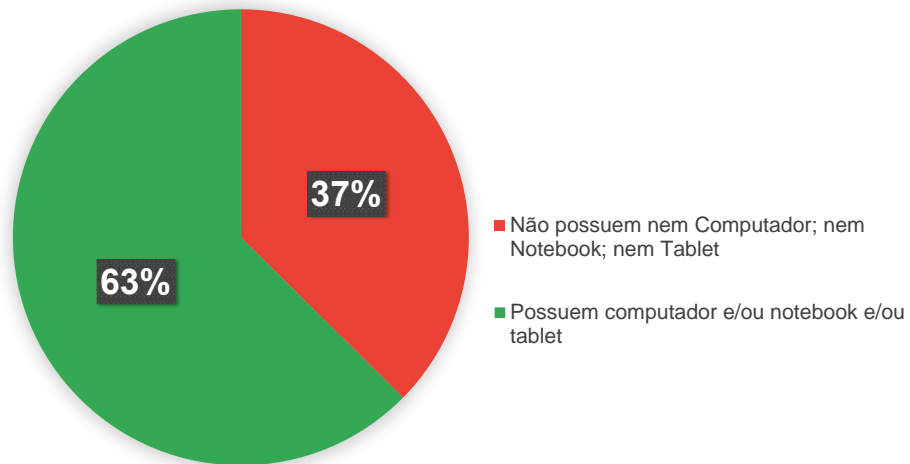
Dados referentes à realização de aulas remotas



Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

Dados referentes aos equipamentos que possuem

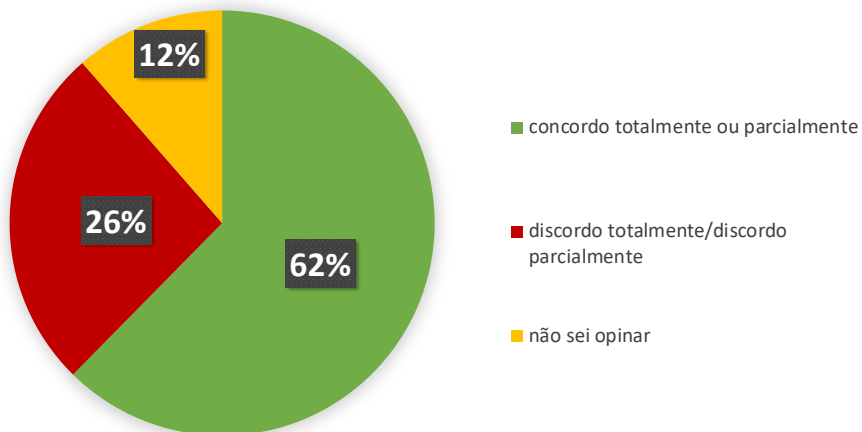
Equipamentos disponíveis



Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC

Sobre as condições do ambiente para estudo

O ambiente em que estou, devido à pandemia de COVID-19, tem as condições necessárias e adequadas para que eu me concentre em participar de aulas online de meu curso do IFBA



Gráficos considerando o número de matrículas SISTEC